

Diário do Legislativo de 22/12/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 320ª Reunião Extraordinária

1.2 - 321ª Reunião Extraordinária

1.3 - 322ª Reunião Extraordinária

1.4 - 323ª Reunião Extraordinária

1.5 - 324ª Reunião Extraordinária

1.6 - 325ª Reunião Extraordinária

1.7 - Reunião Extraordinária

1.8 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 320ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 15/12/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Gilmar Machado; discursos dos Deputados Gilmar Machado, Durval Ângelo e Raul Lima Neto; aprovação - Suspensão e reabertura da reunião - Requerimento do Deputado Mauri Torres; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 22/97; requerimento contido no Ofício nº 35/98, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado; deferimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 707/96; requerimento do Deputado Paulo Piau; deferimento - Inexistência de "quorum" qualificado para votação de propostas de emenda à Constituição - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.808/98; suspensão e reabertura da reunião; votação do Substitutivo nº 2, salvo emendas e subemendas; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; votação das Emendas nºs 1, 18 e 23 a 26, das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 15 e 16 e da Subemenda nº 2 à Emenda nº 22; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 15, 16 e 22 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 22; votação das Emendas nºs 2 a 14, 17, 19, 20 e 21; rejeição - Votação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.494/97 e 1.871/98; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.890/98; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 184/95 e 749/96; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/96; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; requerimento do Deputado Paulo Piau; aprovação; votação do Substitutivo nº 2; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 1 a 4 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.179/97; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 8; votação das Emendas nºs 9 a 21, 23, 24, 27, 28, 30 e 33; aprovação; votação das Emendas nºs 22, 25, 26, 29, 31 e 32; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.380/97; aprovação com as Emendas nºs 1 a 3 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.384/97; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.467/97; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.535/97; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/98; votação do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 2; votação da Emenda nº 1; rejeição - Votação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.634 e 1.652/98; aprovação - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santana - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Isabel do Nascimento - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - José Braga - José Henrique - José Militão - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita a inversão da pauta, de modo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97 seja apreciada em último lugar entre as matérias em fase de votação. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado *- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, sugerimos a alteração da ordem do dia, a fim de que tenhamos condições de prosseguir o encaminhamento de votação das matérias apresentadas. A sugestão é que deixemos de lado a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97, uma das que provocou a realização de um fórum. Sabemos que essa matéria já foi suficientemente discutida e, conseqüentemente, está amadurecida. No nosso entendimento, com a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 22/97, bastaria rejeitarmos a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97, que propõe a criação do Conselho de Contas dos Municípios. Se mantivermos essa proposta de emenda à Constituição na ordem em que foi apresentada para votação, haverá dificuldade para a continuação dos trabalhos, atrasando o processo de votação das outras matérias, o qual poderia transcorrer tranquilamente. Já havíamos externado que nossa Bancada estará votando contrariamente a essa proposta. E nossa posição ficou ainda mais reforçada após o fórum. Da mesma forma, demos ciência às Lideranças da Maioria, do Bloco e do PSDB de que seria difícil chegarmos a um acordo com relação a essa proposta. Se ela permanecesse, teríamos dificuldade para manter os trabalhos e estaríamos fazendo obstrução, instrumento que nos é permitido pelo Regimento Interno. Não é o que gostaríamos de fazer, já que, nas semanas anteriores, votamos várias matérias. Entendemos que existem importantes matérias a serem votadas.

Portanto, se retirarmos essa proposta de emenda à Constituição, como estamos sugerindo, por meio do nosso requerimento, a inversão da pauta, teremos condições de continuar os nossos trabalhos e de avançar em outras matérias, enquanto, evidentemente, aguardamos o melhor momento para colocá-la em votação. Entendo que o período da tarde seria o melhor, porque teremos uma presença maior de parlamentares.

Portanto, mais uma vez, vimos defender, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, essa nossa proposta de inversão de pauta. Pedimos aos Srs. Deputados que avaliem, que analisem essa questão, para que possamos agilizar, ganhar um tempo maior e ter condições efetivas de, na sexta-feira, encerrar os trabalhos, como é do interesse da ampla maioria, para termos um Natal e um ano novo mais tranquilos do que o do ano passado, quando nos submetemos a um trabalho exaustivo até o dia 30 de dezembro.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, essa é a razão primeira que estamos externando para essa nossa proposta de inversão de pauta. Além disso, gostaríamos de dizer aos Srs. Deputados que entendemos ser de fundamental importância a retirada, em definitivo, de votação, como é do querer do Tribunal de Contas do Estado, do Projeto de Lei Complementar nº 22. Gostaríamos que isso tivesse ocorrido antes, mas não foi possível, porque se aguardava a realização do fórum técnico. E já que estamos a realizar a discussão para o possível encerramento, posso dizer que essa retirada já vai nos ajudar a agilizar os trabalhos e as discussões que ainda teremos no decorrer deste ano.

Hoje, já começamos a limpar um pouco aquilo que ainda estava obstruindo e dificultando o caminhar das nossas discussões e da nossa votação. Concordamos com a intenção do Sr. Presidente, tendo em vista o que lhe faculta o Regimento Interno, de elaborar uma pauta bastante extensa, porque teremos condições de votá-la rapidamente, na medida em que já há entendimentos quanto a essas matérias referentes ao Tribunal. Tenho a certeza de que, a partir de hoje, a sua retirada vai facilitar muito o caminhar dos trabalhos.

Votaremos esse projeto tendo em vista o que estabelece o antigo Regimento Interno, já que o Projeto de Lei Complementar nº 22 não está submetido ao novo. Por isso, temos o fato de sua numeração ser diferenciada, o que, para alguns, pode parecer estranho. Mas, pelo antigo Regimento Interno, ao qual a matéria ainda está submetida, vamos ter, de acordo com o art. 288, a exclusão desse projeto de lei complementar, que também versa sobre alterações e modificações no Tribunal de Contas do Estado.

Também queríamos já deixar de antemão registrada a nossa preocupação a respeito da proposta de emenda à Constituição que se apresentou neste final de semana. Ela tem, como primeiro signatário, o Deputado Tarcísio Henriques e também versa sobre alterações e modificações no Tribunal. Dificilmente, por falta de prazo, será analisada, porque vai exigir uma discussão nas comissões e, depois, aqui em Plenário, e sabemos que o tempo realmente não permitirá a sua votação. Só que nos preocupam emendas feitas de última hora e, ao mesmo tempo, sem examinar a parte técnica, a parte legal. Entendemos que essa não é a melhor maneira de fazer isso.

Já que não houve condições de resolvermos a questão durante o fórum e por meio desses projetos, não seria com uma emenda de última hora que iríamos conseguir resolver nossas diferenças em relação à organização do Tribunal de Contas.

Pelo exame da emenda, constatamos que ela abre brechas extremamente perigosas, as quais, em momento nenhum, tivemos possibilidade de discutir. Por isso, quero deixar dito que, se não houver alterações nessa emenda, dificilmente teremos - minha bancada e eu - condições de votá-la.

Nós nos opomos frontalmente a esse processo, porque entendemos que a melhor maneira de se estabelecer um debate e de se resolverem questões polêmicas é a discussão em busca de um ponto comum em que se diluam as divergências.

Para encerrar, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, queremos, mais uma vez, apelar para o bom-senso das Lideranças desta Casa, principalmente as Lideranças da Maioria, do PSDB, do Bloco, de modo a cooperarem para que hoje seja um dia de muita votação, em que possamos resolver uma série de questões, eliminando, de vez, já pela manhã, o processo de votação da Lei Complementar nº 22, e, possivelmente, na reunião da tarde, o da Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97, que, espero, saia também derrotada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, estamos encaminhando favoravelmente à aprovação do requerimento do Líder do nosso partido, Deputado Gilmar Machado, que propõe a inversão de pauta, de modo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97 seja votada em último lugar.

Entendemos que a preocupação do Líder do PT, que em breve estará abandonando este Plenário para passar a brilhar na Câmara Federal, permitirá que uma matéria de tamanha importância, que precisa ser discutida com maior rigor, seja apreciada na parte da tarde, quando, com certeza, teremos, em Plenário, um número mais expressivo de Deputados.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 48/97, desde sua versão anterior, vem suscitando grande polêmica no Poder Legislativo. Ela cria o Tribunal de Contas dos Municípios de Minas Gerais.

Temos, insistentemente, alertado esta Casa para a necessidade de mudanças estruturais e urgentes no Tribunal de Contas, mesmo que isso demande alterações na própria Constituição Federal. O sistema de indicação de Conselheiros pelos Poderes Legislativo e Executivo não se tem mostrado como a forma mais eficaz, ética e correta de se tratar das contas da administração pública estadual.

Sabemos que a própria natureza do Tribunal de Contas como órgão auxiliar não lhe dá a eficácia necessária para punir os governantes que não agem dentro dos limites da ética, da moralidade e da legalidade estabelecidos pela Constituição Federal.

Entendemos que esses dois aspectos deveriam ser modificados pela Constituição Federal. No Estado, algumas mudanças também poderiam ser implementadas para dar maior eficácia ao Tribunal de Contas do Estado.

Temos, insistentemente, denunciado que com a estrutura que o Tribunal tem hoje acaba sendo um tribunal de faz-de-contas e não um Tribunal de Contas. Temos insistido nisso, que lá as contas são julgadas com agilidade de acordo com interesses políticos que muitas vezes estão em jogo, algumas com o rigor necessário da lei, com encaminhamento de punições ao Ministério Público, e outras ficam mofando nas prateleiras e nos corredores daquele Tribunal por vários anos.

Há um exemplo que sempre dou, que já foi até objeto de requerimento aprovado na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, mas até hoje nenhum dos membros daquela egrégia corte veio de público desmentir: lá em Contagem, desde 1983, o Tribunal de Contas não analisa nenhum processo da Prefeitura. Desde 1983, o Vereador de Contagem não tem analisado parecer do Tribunal. Se não me engano, em 1990, quando eu era Vereador naquela cidade, analisei as contas de 1982, foi o último Prefeito que analisamos. De 1990 a 1998, aquela Câmara não fez análise de nenhuma das contas. O que é 1983? É a época do segundo Governo do Sr. Newton Cardoso naquela cidade. E daí as denúncias sobre aquele Tribunal, que ainda tem muito resquício do "newtismo", ainda continua "newtista", nos parecem verdadeiras, porque as contas de 1983, de 1984 e 1985 daquele senhor, quando se preparava para se candidatar ao Governo do Estado, estão eivadas de irregularidades e mais irregularidades.

É resultado de um pacto o Tribunal não analisar contas de Contagem. Posteriormente, tivemos denúncias de corrupção e improbidade administrativa no período do Prefeito Ademir Lucas. Também nenhuma das contas foi analisada naquele período.

Então o Tribunal analisa quem? O Prefeito que não tem padrinho político, que não tem Deputado forte para influenciar a análise das contas do seu município fica sendo preterido?

Então podemos dizer: a PEC nº 48 não atinge essas questões fundamentais que abordamos. A PEC nº 48 quer criar um Tribunal de "faz-continhas", porque a estrutura das contas, as penalidades que poderiam ser previstas para um Conselheiro não foram nem tocadas, nem estabelecidas nessa PEC.

As mudanças que o atual Tribunal necessita também não estão abordadas nessa PEC. Então acredito que a proposta do Deputado Gilmar Machado de inverter a pauta para não permitir agora a apreciação dessa PEC nº 48 é correta, e por isso nós a apoiamos.

Queremos um Tribunal de Contas? Queremos. Queremos o controle externo? Queremos, mas que seja de verdade, de fato. Parece-nos que a PEC nº 48 acaba montando uma estrutura, um cabide ou um armário de empregos, e nem se toca nessas questões fundamentais. Cada vez mais estamos vendo as dificuldades do setor público, evidentemente em razão de uma política mais global, adotada por um governo subserviente aos ditames do capital financeiro internacional, fiel servidor das políticas do FMI para os países periféricos. Entendemos que todo esse processo de dificuldades financeiras, de crise na administração da coisa pública em nosso Estado não comporta uma proposta que oneraria em quase R\$50.000.000,00 por ano os combatidos cofres estaduais, que com o acordo, ou melhor, com o desacordo da dívida feita pelo Sr. João Heraldo compromete R\$80.000.000,00 todo mês, que é gerado de déficit na conta pública do Estado.

Não podemos permitir que essa PEC seja aprovada. Entendemos que a inversão de pauta é a garantia de que essa discussão seja feita de forma adequada.

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores e senhoras, nobre Deputado Arnaldo Penna, não vou abordar a nossa questão de ordem, não vou abordar a Constituição. Apenas falarei em poucas palavras, porque tenho uma dívida de palavras para com os juizes do Tribunal de Contas que estiveram aqui, quando levantei uma questão de ordem, uma pergunta, e não tive oportunidade para fazer a réplica. A coisa ficou no ar, e, conseqüentemente, como parlamentar e como homem, sou devedor daquele órgão em razão da questão que levantei.

Quero dizer que a cidade que citei naquele dia - cujo nome não disse - chama-se Presidente Juscelino. O fato ocorreu por volta de 1984, quando Jardi Elon Filho era auditor, sim, não diretamente do Tribunal de Contas, mas da Procuradoria do Ministério Público dentro do Tribunal de Contas. O fato ocorreu sob a influência de um Deputado Federal chamado Leopoldo Bessone. Acho que está respondido. Quem tem ouvidos para ouvir, ouça.

Quero parabenizar a Assembléia Legislativa. Mesmo sem saber, na verdade essa proposta de emenda à constituição que dispõe sobre a criação do Conselho de Contas dos Municípios foi, no mínimo, de suma importância, para que a discussão viesse à tona e para que todos compreendessem que é necessária e urgente a mudança do juízo das tendências que estão no Tribunal de Contas. Os Conselheiros daquele órgão talvez não saibam da sua importância. E é natural que não saibam a importância do órgão que compõem, tanto

quanto nós o sabemos, ou tanto quanto o povo sabe. Já dizia um filósofo que o tempo e o espaço são formas "a priori" de nossa percepção. Quem está longe percebe melhor as coisas do que aquele que está perto. Conseqüentemente, podemos perceber melhor, porque vivemos com o povo e este Poder tem a obrigação, por vocação até, de defender as causas do povo.

Srs. Deputados, o julgamento rápido das causas pertinentes a Prefeitos, políticos, Vereadores e Deputados, especialmente o julgamento das contas dos municípios, se não for feito com rapidez, a morosidade da justiça, sem dúvida, incentivará a corrupção, porque a impunidade é um fator que contribui, mais do que qualquer outro, para a continuação da situação que estamos acostumados a ver, é o nosso povo clama por justiça. A influência que o Tribunal de Contas sofre de políticos é natural, pelo modo como ele foi formado. O Deputado que nos antecedeu falou da morosidade e citou municípios que não têm suas contas julgadas. O que se propõe é que haja uma reflexão. E a reflexão será melhor se for "interna corporis": o Tribunal fazendo uma análise própria e procurando achar uma solução, não com palavras, não com falácias, porque estamos acostumados a ver e a ouvir defesas que não são verossímeis, porque nunca são avalizadas pela prática, pelo exercício rápido de um poder. Se há um poder que não pode ser moroso, se há um Poder que não pode atrasar tanto, esse Poder é o Judiciário. Mas nesse Tribunal a agilidade aparece como o mais importante, talvez pelo fato de que ele julga aqueles que são modelos para o povo. Esse tribunal é o Tribunal de Contas. Por essa razão, Sr. Presidente, sentimos que é necessária uma reflexão maior, a fim de que este Poder possa corroborar, para que o brasileiro tenha rapidamente a justiça tão clamada pelo nosso povo e pelos municípios do nosso Estado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento do Deputado Gilmar Machado. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, para que as Lideranças possam finalizar entendimentos sobre a apreciação da matéria, vai suspender a reunião por 2 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Mauri Torres, em que solicita a inversão da pauta, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 34/98 seja apreciado em último lugar, entre as matérias em fase de votação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 22/97, do Tribunal de Contas, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 33, de 28/6/94, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Estado. O projeto foi incluído em ordem do dia, para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065/90. Encontra-se em poder da Mesa, requerimento contido no Ofício nº 35/98, do Presidente do Tribunal de Contas, em que solicita a retirada de tramitação do projeto. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 244 da Resolução nº 5.065, de 1990. Arquite-se o projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 707/96, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Prefeitura Municipal de Uberaba. O projeto foi incluído em ordem do dia, para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065/90. Sobre a mesa, requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita a retirada de tramitação do projeto. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 244 da Resolução nº 5.065, de 1990. Arquite-se o projeto.

A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a votação de propostas de emenda à Constituição e passa à votação dos projetos constantes na pauta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.808/98, do Deputado Péricles Ferreira, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Agropecuária perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação das Emendas nºs 1 e 18; das subemendas que receberam o nº 1, às quais apresenta, às Emendas nºs 15 e 16; da Subemenda nº 2, que apresenta, à Emenda nº 22; das Emendas nºs 23 a 26, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 14, 17, 19, 20 e 21, ficando prejudicadas as Emendas nºs 15, 16 e 22 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 22.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 2 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria. Estão suspensos os nossos trabalhos

Reabertura dos Trabalhos

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Em votação, o projeto, salvo emendas e subemendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Anderson Adauro - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 31 Deputados; votaram "não" 10 Deputados, perfazendo o total de 41 Deputados. Está, portanto, ratificada a aprovação do Substitutivo nº 2, salvo emendas e subemendas. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Em votação, as Emendas nºs 1, 18 e 23 a 26; as subemendas, que receberam o nº 1, às Emendas nºs 15 e 16 e a Subemenda nº 2 à Emenda nº 22, as quais receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação das subemendas, ficam prejudicadas as Emendas nºs 15, 16 e 22 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 22. Em votação, as Emendas nºs 2 a 14, 17, 20 e 21, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.808/98 na forma do Substitutivo nº 2, com as Emendas nºs 1, 18 e 23 a 26; as subemendas, que receberam o nº 1, às Emendas nºs 15 e 16 e a Subemenda nº 2 à Emenda nº 22. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Administração Pública opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir seu parecer. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.871/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.890/98, do Deputado José Militão, que institui o Dia do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.890/98 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 184/95, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cruzeiro da Fortaleza. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 749/96, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Patrocínio. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/96, do Deputado Paulo Piau, que cria o Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Meio Ambiente, e 4, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que perdeu prazo para emitir parecer sobre o Substitutivo nº 2. A Presidência, nos termos do § 2º do art. 147 da Resolução nº 5.065, de 1990, designa relator da matéria o Deputado José Militão. Com a palavra, o Deputado José Militão, para emitir o seu parecer.

PARECER SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº 2, APRESENTADO NO 1º TURNO, AO PROJETO DE LEI Nº 971/96

Relatório

O Projeto de Lei nº 971/96, do Deputado Paulo Piau, cria o Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental - FIDA - e dá outras providências.

Após sua publicação, a proposição foi distribuída, nos termos regimentais, às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 1 a 3. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Meio Ambiente, e 4, que apresentou.

Durante a fase de discussão em Plenário, foi apresentado o Substitutivo nº 2, que foi enviado à Comissão de Meio Ambiente, para receber parecer. Por força de requerimento aprovado em Plenário, com fundamento no art. 232, XVI, do Regimento Interno, a matéria foi incluída em ordem do dia. Cumpre-nos, agora, opinar sobre o assunto, conforme o disposto no art. 147, § 2º, da Resolução nº 5.065, de 1990.

Fundamentação

São claros os objetivos que se pretendem alcançar com a instituição do Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental - FIDA -, quais sejam a modernização e a adequação do parque industrial mineiro às exigências da legislação ambiental, de forma a permitir a recuperação e a proteção dos recursos naturais, especialmente os recursos hídricos. Para tanto, são previstos mecanismos de financiamento às indústrias já instaladas no Estado, para que adotem programas e adquiram equipamentos de controle da poluição.

Durante a discussão nesta Casa, a proposição recebeu contribuições diversas, entre as quais o Substitutivo nº 2, que introduz modificações substanciais na proposição original. Modifica-se, até mesmo, a denominação do fundo, que passaria a chamar-se Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHDRO.

Entendemos que as mudanças contidas no Substitutivo nº 2 são extremamente benéficas à política ambiental do Estado, pois os objetivos a serem alcançados foram ampliados, especialmente com a introdução da bacia hidrográfica como objeto a ser recuperado e protegido nos programas a serem financiados pelo FHDRO. São criadas, também, novas fontes de recursos e novas possibilidades de participação de representantes dos usuários no Conselho de Administração do fundo.

Essas medidas são compatíveis com as políticas estabelecidas nas legislações federal e estadual sobre a utilização e a conservação dos recursos hídricos, que determinam a adoção da referida unidade fisiográfica como unidade de planejamento e execução das ações de forma participativa, entre o poder público, os usuários e os representantes da sociedade civil que atuam na bacia hidrográfica.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 971/96, ficando prejudicados o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 1 a 4.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, solicitando preferência para a votação do Substitutivo nº 2. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o Substitutivo nº 2. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e as Emendas nºs 1 a 4. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 971/96 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Meio Ambiente.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.179/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a política, o gerenciamento e o plano estadual de recursos hídricos e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 8, que apresentou. A Comissão de Política Energética perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 8, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, e com as Emendas nºs 9 a 12, que apresentou, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 8, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opinou pela aprovação das Emendas nºs 13 a 21, 23, 24, 27, 28, 30 e 33; e pela rejeição das Emendas nºs 22, 25, 26, 29, 31 e 32. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 8. Em votação, as Emendas nºs 9 a 21, 23, 24, 27, 28, 30 e 33, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, as Emendas nºs 22, 25, 26, 29, 31 e 32, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.179/97 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 9 a 21, 23, 24, 27, 28, 30 e 33. À Comissão de Meio Ambiente.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.380/97, do Deputado Arnaldo Penna, que institui a obrigatoriedade da publicação de listas de veículos furtados, roubados e desaparecidos que forem localizados pelos órgãos de segurança do Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1, da Comissão de Defesa do Consumidor, 2 e 3, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.380/97 com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Direitos Humanos.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.384/97, do Deputado Baldonedo Napoleão, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Turismo e de Meio Ambiente opinaram por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Turismo, que opina pela aprovação da Emenda nº 2. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.384/97 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Turismo.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.467/97, da Deputada Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade de identificação da empresa na parte traseira dos veículos de transporte de carga de sua propriedade. O parecer da Comissão de Justiça, que conclui pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Transporte opina pela rejeição do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Comissão de Defesa do Consumidor.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.535/97, do Deputado Glycon Terra Pinto, que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão do imóvel que menciona ao Município de Lajinha. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Tendo sido aprovado o Substitutivo nº 1, fica prejudicado o projeto original. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.535/97 na forma do Substitutivo nº 1. A Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, ficando prejudicada a Emenda nº 2, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 2. Em votação, a Emenda nº 1, da Comissão de Fiscalização Financeira, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.596/98 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.634/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Sacramento o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.652/98, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, como, durante o processo de votação, alguns Deputados se ausentaram, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos. Solicitamos, então, o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 321ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 15/12/98

Presidência do Deputado Cleuber Carneiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata: discursos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Ermano Batista; questão de ordem; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Ermano Batista; aprovação da ata - Questões de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Inexistência de "quorum" qualificado para a votação das propostas de emenda à Constituição - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Isabel do Nascimento - João Leite - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Gostaria de solicitar a V. Exa. que fossem acrescentados dois itens a essa ata.: primeiro, a verificação de votação do Projeto de Lei nº 1.940/98, a qual estava se realizando através do painel eletrônico, que, em seguida, deixou de ser utilizado, passando a ser feita através da contagem formal. Eu gostaria que esse

fato fosse registrado nessa ata. Segundo, quando da primeira verificação de votação, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, computou, para efeito de contagem de votos, somente três Deputados que estavam participando da Comissão de Fiscalização Financeira, e ela é constituída por sete parlamentares. Por isso mesmo, no meu entendimento, a contagem desses Deputados, apesar de nenhuma verificação de falta de "quorum", não poderia ser computada para efeito de verificação de votação. De qualquer maneira, gostaria que fosse registrado nessa ata esse fato, relativo à incorporação de três Deputados numa reunião que não tinha "quorum" para efeito de verificação de votação.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Ermano Batista.

O Deputado Ermano Batista - O painel deixou de ser utilizado porque houve uma pane. Seria bom que se colocasse isso em ata.

O Sr. Presidente - A Presidência vai passar a palavra à Secretária Maria Olívia para os esclarecimentos sobre os questionamentos feitos com relação à ata.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - Sr. Deputado, com relação ao primeiro item levantado por S. Exa., o art. 263 do Regimento Interno refere-se a defeito no painel. (- Lê:)

"Tendo em vista a questão de ordem suscitada pelos Deputados Geraldo Santanna, Alencar da Silveira Júnior, Gilmar Machado e João Leite, a Presidência torna sem efeito a verificação de votação.

E, nos termos do inciso III do art. 263 do Regimento Interno, determina seja feita nova verificação de votação".

"Art. 263 - Ocorrendo falha no sistema do painel eletrônico, adotar-se-á o seguinte: inciso III - na verificação de votação, o Presidente solicitará aos Deputados que ocupem os respectivos lugares, convidando a se levantarem os que tenham votado a favor e repetindo o procedimento quanto à apuração dos votos contrários".

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Gostaria que V. Exa. tratasse do segundo fato: constar em ata que foram computados, para efeito de verificação de votação, inicialmente, três Deputados na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

O Sr. Presidente - Com relação ao segundo questionamento levantado pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão, esta Presidência esclarece que a presença dos Deputados em comissão para efeito de "quorum" em Plenário consta na ata completa que será publicada no "Diário do Legislativo", não havendo necessidade de que conste na ata sucinta.

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - O problema é que a questão foi levantada neste Plenário. Em meu entender, não havendo "quorum" na comissão, não poderia ser computado no momento em que o Deputado Gilmar Machado suscitou questão de ordem, e ele a suscitou no instante em que a comissão não estava constituída pelo número regimental mínimo.

O Sr. Presidente - Esta Presidência vai esclarecer ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, mais uma vez, embora a matéria seja vencida, que compete ao Presidente da comissão a verificação do "quorum" da comissão que ele preside.

Isso foi explicado aqui pelo Presidente durante a reunião em que três Deputados foram computados em reunião numa comissão. Realmente, o "quorum" mínimo para a realização da reunião na Comissão de Fiscalização Financeira é de quatro Deputados. No entanto, durante o transcurso dessa reunião não foi levantada questão de ordem solicitando o encerramento da reunião por falta de número regimental. E lá, em comissão, tal qual aqui em Plenário, quando não é questionado o "quorum", a reunião prossegue normalmente. Trata-se de matéria vencida. Lamento não poder socorrê-lo.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, estamos discutindo a ata. O que está sendo solicitado é a inclusão na ata do número de Deputados nas comissões durante a votação do período da tarde. Estamos apenas solicitando que a ata registre que havia três Deputados na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Não estamos questionando o fato de o Presidente ter verificado ou não. O que está sendo solicitado deve sê-lo na reunião subsequente - evidentemente o assunto ocorreu na parte da tarde, e a ata da reunião da tarde deve relatar essa questão. Só posso solicitar na reunião subsequente, que é exatamente esta reunião que estamos realizando. Portanto, é pertinente a questão que estamos levantando.

Estamos solicitando que o que V. Exa. pode fazer é colocar em votação, se aceita ou não. Porque o Regimento Interno, no que diz respeito à competência do Presidente, não permite a V. Exa. a exclusão desse conteúdo, já que o fato ocorreu.

O Sr. Presidente - Ilustre Deputado Gilmar Machado, esta Presidência vai responder a V. Exa., um Deputado experiente que está há muito tempo nesta Casa, da mesma forma como respondeu ao Deputado Adelmo Carneiro Leão. Essa ata que é lida aqui, V. Exa. bem o sabe, e todos sabemos, é uma ata sucinta da reunião. Na ata que será publicada já consta a sua solicitação. Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado Ermano Batista.

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, o questionamento levantado pelos Deputados Gilmar Machado e Adelmo Carneiro Leão é irrelevante, uma vez que o impasse criado com a presença de três Deputados apenas numa comissão de sete não gerou nenhuma questão. A votação feita naquele momento foi invalidada. Assim que o painel apresentou um defeito, a votação passou a ser simbólica, com o pedido de verificação feito pelos Deputados. Então, a presença desses Deputados, que está sendo questionada, não tem nenhum valor, porque não serviu para validar a votação ocorrida no Plenário.

O Sr. Presidente - Comunico ao Deputado Ermano Batista que o tempo para a discussão da ata está encerrado. Como se trata de matéria vencida, a Presidência vai prosseguir com os trabalhos. Não há retificação a ser feita, e, não havendo quem mais sobre a ata se manifeste, dou-a por aprovada. Está aprovada a ata.

Questões de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Gostaria de que ficasse registrado nos anais desta Casa que não procede a afirmação do Deputado Ermano Batista de que a nossa argumentação é irrelevante, porque, pela ata lida, os Deputados presentes nas comissões serviram para a homologação do resultado final. Por isso, estamos levantando esse questionamento. Quero que isso fique registrado, porque é um fato grave. Quero que fique também registrado o fato de o painel apresentar pane exatamente no momento da votação de um projeto que trata da questão dos cartórios, já tendo sido utilizado mais cedo. Gostaria de saber de V. Exa. se o painel já foi consertado. Caso contrário, quero saber quantos Deputados estão em Plenário, a fim de que eu possa fazer um controle sobre o processo de votação. Quando cheguei a este Plenário, registrei a minha presença no painel, e o meu nome foi confirmado. Então, se o painel está estragado, como registrou a minha presença?

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do Deputado Gilmar Machado. Esta Presidência informa-o que o painel já está consertado e que temos 51 Deputados presentes na nossa lista.

O Deputado José Braga - Sr. Presidente, eu estava participando de reunião da Comissão de Fiscalização Financeira, e, pelo que está sendo colocado aqui, parece que havia uma comissão funcionando com três Deputados, o que não é verdade. A Comissão estava funcionando com quatro Deputados, sendo presidida pelo Deputado Kemil Kumaira. Os demais membros eram os Deputados José Braga, Sebastião Navarro Vieira e Marcos Helênio. Quando o Deputado Marcos Helênio se ausentou da Comissão, o Presidente, Deputado Kemil Kumaira, imediatamente encerrou os trabalhos. Então ela estava funcionando com quatro Deputados ou com ninguém, porque, naquele momento, me dirigi para o Plenário, ocasião em que estava sendo feita a verificação de votação.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do Deputado José Braga.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, gostaria de responder ao Deputado José Braga, considerando que o Presidente da Assembléia, naquele momento, registrou o número de três parlamentares. Se houve encerramento, como está afirmando o Deputado José Braga, não tinha nenhum sentido computar na verificação de votação três parlamentares. Se havia quatro Deputados presentes, o Presidente errou ao computar apenas três. Portanto, não tem sentido essa justificativa apresentada para efeito da verificação de votação naquele momento.

O Sr. Presidente - A matéria é vencida. Registrem-se as palavras do Deputado Adelmo Carneiro Leão.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do edital de convocação, vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei Complementar nº 22/97 e o Projeto de Lei nº 707/96, retirados de tramitação na reunião extraordinária realizada hoje pela manhã, bem como os Projetos de Lei nºs 184/95, 749 e 971/96, 1.179, 1.380, 1.384, 1.467, 1.494 e 1.535/97, 1.596, 1.634, 1.652, 1.808, 1.871 e 1.890/98, apreciados na referida reunião; fez retirar, ainda, os Projetos de Lei nºs 1.828 e 1.940/98, apreciados na reunião ordinária realizada hoje à tarde, e verificando, de plano, a inexistência de "quorum" para prosseguimento de votação das propostas de emenda à Constituição, passa à apreciação das demais matérias em pauta.

Questões de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - A Presidência anunciou que não temos o "quorum" de 48 Deputados. Então quantos Deputados estão presentes, se foi anunciado ainda há pouco que havia 52 Deputados?

O Sr. Presidente - Na lista de presença, Sr. Deputado, está registrado o comparecimento de 51 Deputados. Como o senhor pode notar, no momento, e o senhor é um bom matemático, não temos mais o mesmo número de Deputados em Plenário.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, quero parabenizar esta Casa pela exposição de fotografias inaugurada hoje, como trabalho do Departamento de Comunicação. A Casa brilhou mais uma vez, recordando-nos o trabalho destes últimos quatro anos.

Agora quero pedir providências ao Prefeito de Belo Horizonte. Acompanhamos hoje, em todos os canais de TV, propaganda da Prefeitura Municipal, dizendo que tirou o lixo dos bueiros, e quando a chuva caiu, conseguiu inundar toda a região central de Belo Horizonte. Acho, sim, que a Prefeitura vem fazendo uma propaganda enganosa na mídia, tentando colocar o que não vem sendo feito pelo Sr. Prefeito Municipal. Falo isso porque até a rua desta Casa, Rodrigues Caldas, ficou inundada. Não se pode tentar passar para a população o que não vem acontecendo. Se fala o Sr. Prefeito que os bueiros estão limpos, vejo que essa propaganda é falsa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Registrem-se as palavras do Deputado Alencar da Silveira Júnior.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião, já que não temos, no momento, em Plenário os 26 Deputados necessários para dar seqüência aos trabalhos.

O Sr. Presidente - A Presidência vai determinar que se proceda à recomposição do "quorum". Com a palavra, a Sra. Secretária, para a chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 21 Deputados. Não há "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 16, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária, também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 322ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 16/12/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Geraldo Rezende

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Inexistência de "quorum" qualificado para votação das propostas de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/98; requerimento do Deputado Bilac Pinto; aprovação do requerimento; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para discussão - Discussão, em 2º turno, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29/96, 53 e 54/98 e do Projeto de Lei nº 1.390/97; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 2/95 e do Projeto de Lei nº 1.841/98; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.873/98; emissão do parecer pelo relator; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.936 e 1.956/98; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 547 e 557/95; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 571/95; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 770/96; designação de relator; utilização pelo relator do prazo regimental para emissão do seu parecer - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.414, 1.424, 1.462, 1.470 e 1.569/97, 1.621, 1.640, 1.665, 1.708, 1.709, 1.743 e 1.814/98; encerramento da discussão - Chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para votação nem para continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Penna - Benê Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Isabel do Nascimento - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Geraldo Rezende) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Marcelo Gonçalves, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" qualificado para a votação das propostas de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias da pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela aprovação das Subemendas nºs 1 e 2, que apresenta às Emendas nºs 4 e 5; e das Emendas nºs 7 a 9, que apresenta; e pela rejeição da Emenda nº 6 e do Substitutivo nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nºs 3 a 5. Vem à Mesa requerimento do Deputado Bilac Pinto, em que solicita o adiamento de votação do Projeto de Lei Complementar nº 34/98. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 23 Deputados. Portanto, não há "quorum" para a votação. A Presidência torna a votação sem efeito e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, vai determinar seja feita a chamada para a recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 27 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para a votação, mas o há para discussão das demais matérias da pauta.

- A seguir, têm sua discussão encerrada, cada um por sua vez, em 2º turno, as Propostas de Emenda à Constituição nºs 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição Estadual; 53/98, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado; e o Projeto de Lei nº 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas-Civis e Fiscais de Trânsito e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 2/95, do Deputado Ivo José, que institui a Região Metropolitana do Vale do Aço, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências. As Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais perderam prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nº 1 a 5, que apresenta. Em discussão, o projeto. (- Pausa.) Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.841/98, da CPI do DOPS, que altera a Lei nº 10.360, de 28/12/90. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação na forma original e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. (- Pausa.) Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.873/98, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.462, de 7/4/97. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde perdeu prazo para emitir parecer. Nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, a Presidência designou relator da matéria o Deputado Ivair Nogueira, que solicitou o prazo regimental para emitir parecer sobre o projeto. Com a palavra, o Deputado Ivair Nogueira, para emitir seu parecer.

O Deputado Ivair Nogueira - (- Emite o seguinte parecer:)

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.873/98

Relatório

O projeto em análise, encaminhado a esta Casa pela Mensagem nº 289/98, do Governador do Estado, visa a alterar a Lei nº 12.462, de 7/4/97, que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN - e dá outras providências.

Diante da perda de prazo para apreciação da proposta pela comissão de mérito, por força de requerimento, com base no art. 141, combinado com o art. 232, inciso VII, do Regimento Interno, foi a proposição incluída na ordem do dia para discussão em 1º turno, sem parecer.

Por designação do Presidente da Assembléia, passamos a emitir parecer sobre a proposição, obedecendo ao preceituado no art. 145, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A alteração da Lei nº 12.462, como proposta pelo Governador do Estado, tem em vista incluir um representante da PMMG na composição do grupo coordenador do FUNPREN, para assegurar a valiosa contribuição dessa corporação ao Fundo, em virtude do seu trabalho no combate ao uso de drogas e entorpecentes.

Esse assunto, cada vez mais preocupante, vem requerendo das autoridades providências enérgicas. O uso de drogas cresce assustadoramente, fugindo do controle das famílias. Os jovens começam a usá-las cada vez mais cedo, às vezes ainda na infância.

A Polícia Militar, em seu trabalho diário, depara freqüentemente com esse problema; sua experiência é, pois, inegável.

Por esse motivo, torna-se recomendável a presença de um representante dessa valorosa corporação entre os integrantes do FUNPREN. Ele poderá prestar auxílio incontestável na formulação de procedimentos e providências eficazes, no combate a esse mal que atinge grande parte dos jovens e, conseqüentemente, suas famílias e a sociedade em geral.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.873/98 na forma proposta.

O Sr. Presidente - Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.936/98, da CPI dos Bingos, que torna obrigatória a fixação do regulamento dos sorteios nas dependências das casas de bingos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.956/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à União. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 547/95, do Deputado João Leite, que cria o Conselho Estadual do Idoso de Minas Gerais. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 557/95, do Deputado Marcos Helênio, que estabelece normas para abate de animais destinados ao consumo e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 571/95, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre o pagamento pelo Estado de honorários de advogado não Defensor Público nomeado para defender réu pobre. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1

Inclua-se onde convier:

"Em todo prédio de fórum nas comarcas de Minas Gerais é obrigatória a destinação de salas para a instalação de escritório da Defensoria Pública, nas mesmas dimensões das dependências atribuídas ao Ministério Público."

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 1998.

Tarcísio Henriques

Justificação: O fórum nas comarcas de Minas Gerais, como sede de funcionamento do trabalho forense, abriga instalações para o Ministério Público e para a OAB.

A Defensoria Pública, obriga a instalar-se em toda comarca, como determinado na Constituição Estadual, art. 130, § 2º, encontra dificuldades para seu funcionamento, necessitando contar com a boa-vontade do Juiz Diretor do Foro, alguns impedindo sua instalação, outros até proibindo.

Em se tratando de instituição mais do que necessária, e até mesmo com realce neste momento em que estamos descobrindo os direitos humanos, nada mais oportuno do que deixar consignada em lei a obrigatoriedade de sua acomodação no mesmo prédio onde funciona o serviço forense de cada comarca.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada uma emenda do Deputado Tarcísio Henriques, que recebeu o nº 1. Nos termos do § 4º do art. 196 da Resolução nº 5.065, de 1990, a emenda será votada, independentemente de parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 770/96, do Deputado João Leite, que proíbe o transporte de passageiro em pé no serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. A Presidência, nos termos do § 2º do art. 147 da Resolução nº 5.065, de 1990, designa relator da matéria o Deputado Dilzon Melo e indaga de S. Exa. se se encontra em condições de emitir seu parecer ou se fará uso do prazo regimental. Com a palavra, o Deputado Dilzon Melo.

O Deputado Dilzon Melo - Sr. Presidente, solicito o prazo regimental para emitir meu parecer.

- A seguir, têm sua discussão encerrada, cada um por sua vez, em 2º turno, os Projetos de Lei nºs 1.414/97, da Deputada Elbe Brandão, que cria o Programa de Incentivo à Implantação de Matadouros e Mercados Públicos Municipais e dá outras providências; 1.424/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que determina o pagamento de indenizações às vítimas de torturas praticadas nas dependências do extinto DOPS; 1.462/97, do Deputado Anderson Adatao, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96; 1.470/97, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 1.569/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que assegura o oferecimento gratuito pelo Estado dos exames para diagnóstico da AIDS às gestantes atendidas pela rede pública; 1.621/98, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo, por intermédio das caixas escolares, a permitir a concessão remunerada de espaços nos muros dos prédios das escolas estaduais para fins de propaganda e dá outras providências; 1.640/98, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre procedimentos preventivos relativos a obras-de-arte na construção civil e dá outras providências; 1.665/98, do Deputado Durval Ângelo, que cria a Ouvidoria Ambiental e dá outras providências; 1.708/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a realização de testes vocacionais para alunos das escolas públicas estaduais; 1.709/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre o atendimento preferencial do idoso nos diferentes níveis de atenção à saúde no SUS-MG; 1.743/98, do Deputado Anderson Adatao, que torna obrigatória a publicação da arrecadação semanal da receita do ICMS; e 1.814/98, do Deputado Leonídio Bouças, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 11.036, de 14/1/93, que obriga escolas a tornar públicos dados escolares relativos ao seu desempenho.

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria em fase de discussão e tendo em vista a importância das matérias que constam na pauta, a Presidência vai determinar seja feita a chamada para a recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 20 Deputados, estão presentes em reuniões nas comissões 11 Deputados, perfazendo um total de 31 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para votação nem para continuação dos nossos trabalhos,

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 323ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 17/12/98

Presidência do Deputado Ivo José

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Anderson Aauto - Anivaldo Coelho - Antônio Júlio - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Gilmar Machado - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Isabel do Nascimento - João Leite - José Bonifácio - José Maria Barros - José Militão - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Raul Lima Neto - Rêmo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Navarro Vieira - Tarcisio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Ivo José) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Considerando que não há o mínimo de 26 Deputados presentes em Plenário, solicito de V. Exa. que encerre esta reunião.

O Deputado José Militão - Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que determine seja feita chamada para recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada para recomposição do número regimental.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 16 Deputados. Portanto, não há "quorum" para continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 18, às 9, às 14 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião

ATA DA 324ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 18/12/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Decisão da Presidência - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Ajalmar Silva; aprovação - Questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 53/95; requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos; deferimento - Inexistência de "quorum" qualificado para votação de propostas de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 2/95; aprovação com as Emendas nºs 1 a 5 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.669/98; aprovação com as Emendas nºs 1 a 6 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.711/98; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.780/98; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.804/98; aprovação com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e com as Emendas nºs 2 e 3 - Votação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.813 e 1.820/98; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.841/98; votação do Substitutivo nº 1; rejeição; votação do projeto original; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.874/98; votação do Substitutivo nº 1; rejeição; votação do projeto original; aprovação - Votação, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.936 e 1.945/98; aprovação - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aauto - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Isabel do Nascimento - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José

Militão - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Ermano Batista, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Decisão da Presidência

A Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 173 e 181 do Regimento Interno, e tendo em vista a natureza da matéria contida no Projeto de Resolução nº 1.998/98, da Mesa da Assembléia, decide atribuir à proposição a forma de projeto de lei, que tramitará com o mesmo número, sujeito às normas processuais dos arts. 188 e seguintes do Regimento Interno.

Decide, em conseqüência, reformar o despacho exarado quando do recebimento do projeto, o qual passa a ser o seguinte:

"Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.".

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

Questão de Ordem

O Deputado Péricles Ferreira - Sr. Presidente, solicito-lhe que suspenda a reunião por 5 ou 10 minutos, para que possamos promover alguns entendimentos entre as Lideranças da Casa sobre a apreciação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Ajalmar Silva, em que solicita a inversão de pauta, de modo que os projetos sejam apreciados na seguinte ordem: Projeto de Lei Complementar nº 2/95; Projetos de Lei nºs 1.669, 1.711, 1.780, 1.804, 1.813, 1.820, 1.841, 1.874, 1.936 e 1.945/98. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Questões de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, estamos fazendo entendimentos, e ainda há dúvidas com relação a alguns projetos. Solicito, assim, a compreensão da Presidência para que possamos ficar mais 5 minutos com os trabalhos suspensos.

O Deputado Anderson Aduato - Complementando a sugestão do Deputado Gilmar Machado, sugiro a V. Exa que recomende aos Líderes que, antes de sentarmos para decidir a pauta que pretendemos votar até o final dos trabalhos, sentem-se, primeiro, com suas bancadas e façam seus acertos.

É que ontem fizemos um primeiro entendimento e hoje estamos sendo procurados insistentemente, nos corredores, por alguns Deputados que não ficaram satisfeitos com o que decidimos. Querem que alguns de seus projetos que foram retirados no acordo de Líderes de ontem sejam reincluídos na pauta de hoje.

Para que não tenhamos que nos reunir novamente para o mesmo fim, seria importante que cada Líder, antes de sentarmos à mesa para definirmos a pauta, tivesse um encontro com os Deputados de suas bancadas. Assim, a reunião de Líderes será realmente produtiva.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado Anderson Aduato que essa recomendação já foi feita em outro momento. A Presidência já recomendou aos Líderes que, todas as vezes que houvesse entendimento com relação aos projetos que constam na pauta, fossem ouvidos também os autores de cada projeto. Essa recomendação prevalece, e a Presidência solicita aos Líderes que, atendendo à solicitação do Deputado Anderson Aduato, façam entendimentos com os autores dos projetos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - Estão suspensos os trabalhos por 5 minutos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 53/95, do Deputado Ronaldo Vasconcelos, que autoriza a UEMG a incorporar a Faculdade de Ciências Biológicas e Meio Ambiente de Iguatama. O projeto foi incluído em ordem do dia, para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990. Encontra-se em poder da Mesa requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcelos, em que solicita a retirada de tramitação da matéria. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 244 da Resolução nº 5.065, de 1990. Arquite-se o projeto. A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" qualificado para a apreciação de propostas de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias da pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 2/95, do Deputado Ivo José, que institui a Região Metropolitana do Vale do Aço, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências. As Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais perderam prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, I, c/c o art. 263, I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar responderão "sim", e os que desejarem rejeitar responderão "não". Antes, a Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 192 do Regimento Interno, o projeto de lei complementar será aprovado se obtiver 39 votos favoráveis. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Marcelo Gonçalves) - (- Faz a chamada.)

- Responderam "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Ajalmar Silva - Adelmo Carneiro Leão - Mauri Torres - Anderson Aduato - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Antônio Júlio - Gilmar Machado - Miguel Martini - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Bené Guedes - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Isabel do Nascimento - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Raul Lima Neto - Rômulo Aloise - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 43 Deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado o projeto, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 a 5. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Responderam "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Ajalmar Silva - Adelmo Carneiro Leão - Mauri Torres - Anderson Aduato - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Antônio Júlio - Gilmar Machado - Miguel Martini - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Ailton Vilela - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Bené Guedes - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Isabel do Nascimento - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Raul Lima Neto - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados; não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 a 5. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 2/95 com as Emendas nºs 1 a 5. À Comissão de Assuntos Municipais.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.669/98, da Deputada Maria José Hauelsen, que define direitos e obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Transporte opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, 2 e 3, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Transporte, que opina pela aprovação das Emendas nºs 4 a 6. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 6, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.669/98 com as Emendas nºs 1 a 6. A Comissão de Transporte.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.711/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Assistência Social São Judas Tadeu, no Município de Uberaba, imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.780/98, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza a CEASA a doar à PMMG o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.780/98 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.804/98, do Deputado Anderson Aduato, que dispõe sobre a criação da área de proteção ambiental da bacia hidrográfica do rio Uberaba e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela aprovação das Emendas nºs 2 e 3 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 2 e 3 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, as quais receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação da Subemenda nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.804/98 com as Emendas nºs 2 e 3 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. À Comissão de Meio Ambiente.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.813/98, do Deputado José Militão, que dispõe sobre a cobrança de emolumentos das entidades de assistência social. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.820/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Maripá de Minas. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.841/98, da CPI dos arquivos do DOPS, que altera a Lei nº 10.360, de 28/12/90, que dispõe sobre a transferência para o Arquivo Público Mineiro dos documentos que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opinou por sua aprovação na forma original e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Com a rejeição do Substitutivo nº 1, a Presidência vai colocar em votação o projeto original. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Direitos Humanos.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.874/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Carmópolis de Minas. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, que recebeu da Comissão de Fiscalização Financeira parecer pela rejeição. Os

Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Rejeitado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, a Presidência vai submeter a votação o projeto original. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.936/98, da CPI dos bingos, em Minas Gerais, que torna obrigatória a fixação do regulamento dos sorteios nas dependências das casas de bingos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.945/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Oliveira. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Como V. Exa. pode verificar, após a votação, vários Deputados se ausentaram do Plenário. Não temos "quorum" nem para discussão de matéria. Assim sendo, solicito o encerramento, de plano, da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 14 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 325ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 18/12/98

Presidência do Deputado Marcelo Gonçalves

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Marcelo Gonçalves - Adelmo Carneiro Leão - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Anderson Aduino - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Arnaldo Penna - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Gil Pereira - Gilmar Machado - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Isabel do Nascimento - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Maria Barros - Maria José Hauelsen - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Marcelo Gonçalves) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Miguel Martini, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O Deputado Anderson Aduino - Sr. Presidente e Srs. Deputados, tomamos conhecimento de que foi apresentado um requerimento solicitando urgência para aprovação das contas do Governador referentes ao exercício de 1997. No nosso entendimento, isso fere o acordo estabelecido entre todas as Lideranças, conduzido pelo Presidente Romeu Queiroz. Em função da quebra desse acordo, solicito que V. Exa. encerre, de plano, a reunião, visto que não há número suficiente de Deputados para a continuação dos nossos trabalhos.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, tenho matéria na pauta para ser votada e solicito que seja recomposto o "quorum" para a continuação dos trabalhos.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, o art. 83 do Regimento Interno prevê o número de Deputados para que se possa abrir uma sessão de Plenário. Pelo que estou vendo, apenas 16 Deputados registraram a presença no painel. Portanto, V. Exa. não poderia sequer abrir a reunião. Peço a V. Exa. que considere o que foi feito, porque a reunião foi aberta com apenas 16 Deputados presentes, conforme foi registrado no painel.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que a lista de comparecimento registra a presença de 30 Deputados. Portanto, havia "quorum" para a abertura da reunião.

O Deputado Paulo Pettersen - Parece-me que V. Exa. confundiu a colocação do Deputado Anderson Aduino. Ele pediu o encerramento, de plano, da reunião, porque não há "quorum" nem para discussão. Como V. Exa. pode constatar, há apenas 19 Deputados no Plenário. Gostaria que V. Exa., por gentileza, atendesse à solicitação do Deputado Anderson Aduino. Quando fiz a advertência, não quis debitar esse pecado a V. Exa., mas, talvez, à assessoria, porque, quando o Deputado Anderson Aduino pediu o encerramento, de plano, da reunião, não havia "quorum", já que havia apenas 19 Deputados, o que pouparia a V. Exa. o sacrifício de fazer a recomposição do "quorum". Portanto, V. Exa. há de convir com a observação do nobre Deputado. Temos é de cumprir o Regimento Interno.

O Sr. Presidente - Como o Deputado Miguel Martini pediu, pela ordem, a recomposição do "quorum", respeitamos, também, o seu pedido. A Presidência determina seja feita a chamada para recomposição do "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Miguel Martini) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 12 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para as extraordinárias de segunda-feira, dia 21, às 9, às 14 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 21/12/98

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" .

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Francisco Ramalho - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Durval Ângelo - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Isabel do Nascimento - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Tarcísio Henriques - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 14 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, APURAR A ENTRADA DE MEDICAMENTOS FALSOS NA REDE HOSPITALAR PÚBLICA E PRIVADA, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DOS MESMOS

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Wilson Pires, Isabel do Nascimento, Jorge Eduardo de Oliveira e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, por indicação da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Wilson Pires, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente solicita à Deputada Isabel do Nascimento que faça a leitura da seguinte correspondência: ofício dos Srs. Geraldo Cláudio de Souza e Pêrsio Sales Souza, comunicando a esta CPI e à Comissão de Direitos Humanos o recebimento de ligações anônimas com ameaças à integridade física dos remetentes; comunicação da Sra. Sandra Vítor Ramos e Silva, feita por meio dos serviços do "Disque Denúncia", informando sobre irregularidades em medicamentos comprados. A seguir, a Presidência comunica o recebimento de documentação encaminhada pelo Sr. Sérgio Murilo Diniz Braga, Assessor Jurídico do Hypofarma - Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda. e informa que a finalidade da reunião é ouvir os Vereadores Eduardo Realino e Ronilton Credimar de Oliveira, do Município de Ibirité. Nesta oportunidade, o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira se ausenta, e o Deputado Antônio Roberto assume suas funções. A Presidência passa a palavra aos dois convidados, que fazem suas exposições. Após seu pronunciamento, o Vereador Eduardo Realino entrega à Presidência cópia do relatório final e documentação referente à CPI dos Medicamentos Falsos realizada pela Câmara Municipal de Ibirité. Os Vereadores Eduardo Realino e Ronilton Credimar de Oliveira respondem às perguntas dos Deputados Antônio Roberto, Isabel do Nascimento e Marcos Helênio. Registra-se a presença do Sr. William dos Santos, advogado que acompanhou os trabalhos da CPI dos Medicamentos Falsos do Município de Ibirité. O Presidente indaga se há alguma proposição a ser apresentada. O Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento, em que solicita seja aprovada moção de repúdio à atitude do Prefeito Municipal de Ibirité, que cerceou abusivamente os trabalhos parlamentares desenvolvidos pela Câmara Municipal do município. Colocado em votação, o requerimento é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1998.

Wilson Pires, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Carlos Pimenta - Isabel do Nascimento - Jorge Eduardo de Oliveira.

ATA DA 110ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Ermano Batista, Marcos Helênio e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A seguir informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Nos termos regimentais, a Presidência informa que designou os respectivos relatores para as proposições a seguir citadas: Projetos de Lei nºs 1.978, 1.990, 1.995, 1.996 e 2.005/98, Deputado Antônio Júlio; 1.983 e 1.992/98, Deputado Antônio Genaro; 1.989, 1.994, 2.000 e 2.006/98, Deputado Sebastião Costa; 1.991/98 e Projeto de Resolução nº 2.011/98, Deputado Ermano Batista; Projetos de Lei nºs 1.993, 2.003, 2.004, 2.007 e 2.009/98, Deputado Marcos Helênio; 1.999, 2.001 e 2.002/98, Deputado João Batista de Oliveira. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.972 e 1.975/98 (relator: Deputado Antônio Júlio). O Projeto de Resolução nº 2.011/98 teve sua apreciação adiada em virtude de ter sido deferido pela Presidência pedido de prazo solicitado pelo relator. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio - Jorge Eduardo de Oliveira - Rêmoló Aloise.

ATA DA 9ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Mauro Lobo, por indicação da Liderança do PSDB) e Antônio Júlio (substituindo o Deputado Antônio Roberto, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Vasconcellos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ajalmar Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e faz a leitura da seguinte correspondência: ofício da Diretoria da Alternativa Comunicação e Marketing, publicado no "Diário do Legislativo" de 3/12/98, e de mensagem de Natal encaminhada aos membros desta Comissão pelo Sr. Aloísio Vasconcellos, da Siemens. Na fase de distribuição de matérias, a Presidência designa o Deputado Ajalmar Silva relator do Projeto de Lei nº 971/96 e avoca a si a relatoria do Projeto de Lei nº 1.179/97, ambos no 2º turno. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Ajalmar Silva procede à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 971/96, do Deputado Gil Pereira, o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Em seguida, o Presidente comunica que fará uso do prazo regimental para emitir seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.179/97 e que o Projeto de Lei nº 1.804/98, do Deputado Anderson Aduato, foi retirado da pauta por não cumprir os pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 17/12/98, às 15h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1998.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Marcos Helênio - Dimas Rodrigues.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 326ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 21/12/98

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 1.873/98, do Governador do Estado.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 272/95, do Deputado Anderson Adatao, na forma do Substitutivo nº 1; 547/95, do Deputado João Leite, na forma do vencido em 1º turno; 557/95, do Deputado Marcos Helênio, na forma do vencido em 1º turno; 571/95, do Deputado Arnaldo Penna, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 1.290/97, do Deputado José Militão, na forma do vencido em 1º turno; 1.414/97, da Deputada Elbe Brandão, na forma do vencido em 1º turno; 1.462/97, do Deputado Anderson Adatao; 1.470/97, do Deputado Durval Ângelo, na forma do vencido em 1º turno; 1.569/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 1.621/98, do Deputado Ivair Nogueira, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2; 1.630/98, do Deputado Rêmolô Aloise; 1.640/98, do Deputado Marcos Helênio, na forma do Substitutivo nº 1; 1.665/98, do Deputado Durval Ângelo, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 1.708/98, do Deputado Leonídio Bouças, na forma do vencido em 1º turno; 1.762/98, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 1.381/97, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 1.799/98, do Governador do Estado.

Matéria Votada na 327ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 21/12/98

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.709/98, do Deputado Leonídio Bouças, na forma do vencido em 1º turno; 1.800/98, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; 1.814/98, do Deputado Leonídio Bouças; 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 13, sendo rejeitado o art. 17, destacado.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia

DA 431ª reunião ordinária, EM 22/12/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao § 2º do art. 69 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37/97, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao "caput" do art. 54 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado, que acrescenta à Constituição Estadual o art. 300 e suprime o inciso I de seu art. 139. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição Estadual. A

Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição Estadual. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Carlos Pimenta opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52/98, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58/98, do Deputado Geraldo Rezende, que altera a redação do art. 288 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60/98, do Governador do Estado, que altera o art. 75 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição do Estado e acrescenta artigo a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 13, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 13, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor perdeu o prazo para emitir parecer. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação de subemendas que apresenta às Emendas nºs 4 e 5 e que recebem o nº 1; e das Emendas nºs 7 a 9, que apresenta; e pela rejeição da Emenda nº 6 e do Substitutivo nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nºs 3 a 5.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.901/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à UEMG. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.956/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à União. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.424/97, de Deputada Maria José Hauelsen, que determina o pagamento de indenizações às vítimas de torturas praticadas nas dependências do extinto DOPS. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.709/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre o atendimento preferencial do idoso nos diferentes níveis de atuação do SUS no Estado. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.743/98, do Deputado Anderson Adatao, que torna obrigatória a publicação da arrecadação semanal do ICMS. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.800/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.814/98, do Deputado Leonídio Bouças, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 11.036, de 14/1/93. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.871/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 748/96, do Deputado Antônio Roberto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.214/97, do Deputado José Militão, que dispõe sobre a remuneração de cargo de provimento em comissão para fins de apostilamento e aposentadoria. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.530/97, do Deputado Roberto Amaral, que cria o Programa Estadual de Cidadania no Meio Rural e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. As Comissões de Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.619/98, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Belo Horizonte os imóveis que menciona. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.668/98, do Deputado Geraldo Rezende, que altera o § 1º do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/86. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.699/98, da CPI do IPSEMG, que estabelece a competência desse órgão para arrecadar e aplicar as contribuições sociais de que trata o parágrafo único do art. 149 da Constituição Federal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.781/98, do Deputado Miguel Barbosa, que dispõe sobre a anistia de dívidas referentes a infrações de trânsito em Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.810/98, do Governador do Estado, que altera o anexo da Lei nº 12.425, de 27/12/96. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Política Agropecuária, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.912/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capinópolis imóvel que menciona. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.933/98, da CPI dos Bingos, que transfere para a Loteria do Estado de Minas Gerais as atividades da Comissão Permanente de Bingos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.970/98, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o serviço de táxi especial para transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.998/98, da Mesa da Assembléia, que extingue a aposentadoria proporcional dos Deputados, adequando a Lei Orgânica do IPLEMG às normas constitucionais, e dá outras providências.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 184/95, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cruzeiro da Fortaleza. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 749/96, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Patrocínio. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 770/96, do Deputado João Leite, que proíbe o transporte de passageiro em pé no serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Dilzon Melo solicitou o prazo regimental para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 971/96, do Deputado Paulo Piau, que cria o Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.179/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a política, o gerenciamento e o plano estadual de recursos hídricos e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.241/97, do Deputado Ailton Vilela, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Três Corações. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.384/97, do Deputado Baldonado Napoleão, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.467/97, da Deputada Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade da identificação da empresa na parte traseira dos veículos de transporte de carga de sua propriedade. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.535/97, do Deputado Glycon Terra Pinto, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que menciona ao Município de Lajinha. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.634/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à APAE do Município de Sacramento o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.652/98, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.654/98, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a publicação das declarações de bens que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.673/98, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.828/98, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, que extingue gratificações previstas na Lei nº 11.181, de 10/8/93, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.914/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.940/98, do Deputado Ivair Nogueira, que estabelece normas para concursos públicos realizados pelo Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 27ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 23/12/98

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.749/98, do Deputado Luiz Fernando Faria.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, item XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 22/12/98, destinadas à discussão e votação de pareceres, à votação de requerimentos, à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 23/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dá nova redação ao § 2º do art. 69 da Constituição Estadual; 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição Estadual; 37/97, do Deputado Miguel Martini, que dá nova redação ao "caput" do art. 54 da Constituição Estadual; 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado, que acrescenta à Constituição Estadual o art. 300 e suprime o inciso I de seu art. 139; 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição Estadual; 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição Estadual; 52/98, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição do Estado e acrescenta artigo a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição Estadual; 58/98, do Deputado Geraldo Rezende, que altera a redação do art. 288 da Constituição do Estado; e 60/98, do Governador do Estado, que altera o art. 75 da Constituição do Estado; do Projeto de Lei Complementar nº 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais; e dos Projetos de Lei nºs 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito e dá outras providências; 1.901/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à UEMG; 1.956/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à União; 1.424/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que determina o pagamento de indenizações às vítimas de torturas praticadas nas dependências do extinto DOPS; 1.709/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre o atendimento preferencial do idoso nos diferentes níveis de atuação do SUS no Estado; 1.743/98, do Deputado Anderson Aduato, que torna obrigatória a publicação da arrecadação semanal do ICMS; 1.800/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica; 1.814/98, do Deputado Leonídio Bouças, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 11.036, de 14/1/93; 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado, que isenta de multa por atraso na quitação das taxas de água e luz o servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado; 1.871/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel que menciona; 1.214/97, do Deputado José Militão, que dispõe sobre a remuneração de cargo de provimento em comissão para fins de apostilamento e aposentadoria; 1.619/98, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Belo Horizonte os imóveis que menciona; 770/96, do Deputado João Leite, que proíbe o transporte de passageiro em pé no serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal; 971/96, do Deputado Paulo Piau, que cria o Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental e dá outras providências; 1.241/97, do Deputado Ailton Vilela, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Três Corações; 1.810/98, do Governador do Estado, que altera o anexo da Lei nº 12.425, de 27/12/96; 1.912/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capinópolis o imóvel que menciona; 1.933/98, da CPI dos Bingos, que transfere para a Loteria do Estado de Minas Gerais as atividades da Comissão Permanente de Bingos; 1.970/98, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o serviço de táxi especial para transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências; 748/96, do Deputado Antônio Roberto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel que especifica; 1.530/97, do Deputado Roberto Amaral, que cria o Programa Estadual de Cidadania no Meio Rural e dá outras providências; 1.668/98, do Deputado Geraldo Rezende, que altera o § 1º do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/86; 1.699/98, da CPI do IPSEMG, que estabelece a competência desse órgão para arrecadar e aplicar as contribuições sociais de que trata o parágrafo único do art. 149 da Constituição Federal; 1.781/98, do Deputado Miguel Barbosa, que dispõe sobre a anistia de dívidas referentes a infrações de trânsito em Minas Gerais; 1.84/95, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cruzeiro da Fortaleza; 749/96, do Deputado Romeu Queiroz, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Patrocínio; 1.179/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a política, o gerenciamento e o plano estadual de recursos hídricos e dá outras providências; 1.384/97, do Deputado Baldonedo Napoleão, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real; 1.467/97, da Deputada Maria Olívia, que institui a obrigatoriedade da identificação da empresa na parte traseira dos veículos de transporte de carga de sua propriedade; 1.535/97, do Deputado Glycon Terra Pinto, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que menciona ao Município de Lajinha; 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcelos, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos do Estado e dá outras providências; 1.634/98, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Sacramento o imóvel que especifica; 1.652/98, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itamarandiba o imóvel que especifica; 1.654/98, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a publicação das declarações de bens que especifica; 1.673/98, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências; 1.828/98, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, que extingue gratificações inerentes aos cargos dos quadros dos serviços auxiliares do Ministério Público, previstas na Lei nº 11.181, de 10/8/93, e dá outras providências; 1.914/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte; 1.940/98, do Deputado Ivair Nogueira, que estabelece normas para concursos públicos realizados pelo Estado; e 1.998/98, da Mesa da Assembléia, que extingue a aposentadoria proporcional dos Deputados, adequando a Lei Orgânica do IPLEMG às normas constitucionais, e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 21 de dezembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Antônio Genaro, Ermano Batista, João Batista de Oliveira, Marcos Helênio e Sebastião Costa, para as reuniões a serem realizadas no dia 22/12/98, às 9h30min, às 14h30min e às 20h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.998/98, da Mesa da Assembléia.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sebastião Helvécio, Sebastião Navarro Vieira, José Braga, Mauri Torres, Durval Ângelo e Antônio Roberto para as reuniões a serem

realizadas nos dias 22/12/98, às 9h30min, às 16 horas e às 20h45min, e 23/12/98, nos mesmos horários, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.121/97, do Deputado Jorge Hannas; 1.711/98, do Deputado Paulo Piau; 1.780/98, do Deputado Romeu Queiroz; 1.801/98, do Deputado Bené Guedes; 1.808/98, do Deputado Péricles Ferreira; 1.259/97 e 1.813/98, do Deputado José Militão; 1.810, 1.820, 1.847, 1.945 e 1.956/98, do Governador do Estado; 1.943/98, do Tribunal de Justiça do Estado; o Parecer para Turno Único do Projeto de Resolução nº 1.997/98, da Mesa da Assembléia, e os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Resolução nº 2.011/98, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e dos Projetos de Lei nºs 167/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 380/95, do Deputado Almir Cardoso; 676/96 e 1.687/98, do Deputado Sebastião Costa; 1.755/98, do Deputado Ibrahim Jacob; 1.960/98, do Governador do Estado; 1.842 e 1.875/98, do Deputado Romeu Queiroz, e 1.998/98, da Mesa da Assembléia.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

28ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Henrique, Glycon Terra Pinto, José Braga, José Militão e Kemil Kumaira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/12/98, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2/95, do Deputado Ivo José, que institui a Região Metropolitana do Vale do Aço, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

José Henrique, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Canarinho, Aiton Vilela, Bilac Pinto e Paulo Schettino, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/12/98, às 20h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar, em 2º turno, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.970/98.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

Álvaro Antônio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.919/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado João Batista de Oliveira, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Igreja Assembléia de Deus, em Maria Gorethe, com sede no Município de Belo Horizonte.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando-lhe a Emenda nº 1. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Igreja mencionada está alicerçada nos princípios cristãos. Sendo assim, baseia-se na pregação e no ensino do Evangelho para desenvolver seu trabalho, por meio do qual busca ajudar as pessoas, estabelecendo vínculo de compreensão e dedicação entre elas. Portanto, merece o nosso respeito e a declaração de utilidade pública proposta.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.919/98 em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.967/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.967/98, do Deputado Antônio Andrade, visa a declarar de utilidade pública a Loja Maçonica Nova Luz Vazantina, com sede no Município de Vazante.

Preliminarmente, foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão, para deliberação conclusiva em turno único, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Loja Maçônica Nova Luz Vazantina promove atividades beneficentes e culturais, tendo em vista o aprimoramento intelectual e social do homem, de acordo com os preceitos maçônicos.

Em vista do caráter filantrópico e educativo da instituição, somos favoráveis a que lhe seja outorgado o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.967/98 em turno único, na forma proposta.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

José Henrique, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.007/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Raul Lima Neto, visa a declarar de utilidade pública a Associação Beneficente de Caridade de Minas Gerais - ABC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada e, a seguir, distribuída a esta Comissão para ser examinada preliminarmente.

Fundamentação

De acordo com a Lei nº 12.972, de 27/7/98, para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, deve ser pessoa jurídica, ter em sua diretoria pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções e estar em funcionamento há mais de dois anos.

Feito o exame da documentação que instrui o processo, observa-se inteiro cumprimento das exigências mencionadas, o que habilita a referida entidade ao título de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.007/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Rêmoló Aloise - Jorge Eduardo de Oliveira - Ajalmar Silva.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.998/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, o projeto de lei em epígrafe extingue a aposentadoria proporcional, adequando a Lei Orgânica do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG - às normas constitucionais, e dá outras providências.

Publicada em 4/12/98, a proposição foi distribuída a esta Comissão para exame dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A previdência social, conforme dispõe o art. 24 da Constituição da República, é matéria de competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, e o parágrafo único do art. 194 da referida Carta dispõe que compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social.

A Emenda Constitucional nº 20, recentemente promulgada, modificou o sistema de previdência social de nosso País, acarretando a necessidade de adaptação das leis que versam sobre a matéria.

O Projeto de Lei nº 1.998/98 reorganiza o Instituto de Previdência do Legislativo - IPLEMG -, adequando a sua Lei Orgânica às normas constitucionais.

Considerando-se que o IPLEMG é entidade da administração indireta da Assembléia Legislativa, que tem por finalidade conceder aposentadoria, pensão, pecúlio, assistência social e outros benefícios previdenciários aos membros do Poder Legislativo, é de iniciativa privativa da Mesa projeto de lei que verse sobre tal assunto.

Merece ser ressaltado aspecto importante do projeto ora analisado no que tange à adequação da matéria às novas normas constitucionais, qual seja, a exigência de idade mínima e de tempo de contribuição previdenciária para que o segurado do IPLEMG possa habilitar-se a receber o benefício da aposentadoria.

Algumas impropriedades terminológicas e de técnica legislativa serão oportunamente sanadas no decorrer do processo.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.998/98.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Álvaro Antônio - Ermano Batista.

Parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 1.998/98

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia Legislativa, o projeto de lei em epígrafe extingue a aposentadoria proporcional, adequando a Lei Orgânica do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG - às normas constitucionais e dá outras providências.

Publicada em , a proposição foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

A seguir, vem o projeto a esta Comissão para exame de aspectos relativos ao seu mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame tem como principal objetivo o de adequar as regras relativas ao Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG - aos novos parâmetros introduzidos pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, também conhecida como "Reforma Previdenciária".

De início deve-se ressaltar o fato de que, no atual sistema previdenciário, com as mais recentes modificações, é juridicamente admissível a existência de um regime próprio para os parlamentares, dado que continuam a vigorar as alterações introduzidas nas Leis n.ºs 8.212/91 e 8.213/91 pela Lei n.º 9.506/97, que, a par de extinguir o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC - regulamentou a matéria. Segundo a sistemática em vigor, apenas na hipótese de inexistência de um regime próprio é que se deve considerar o parlamentar como sendo filiado ao regime geral de previdência social.

Outro aspecto relevante a ser destacado diz respeito ao tratamento isonômico entre servidores e agentes políticos, no que se refere aos principais parâmetros para a concessão de benefícios previdenciários, conforme se depreende do novo texto constitucional. Pode-se destacar, nesse sentido, a referência explícita aos Ministros do Tribunal de Contas da União e aos magistrados, conforme a redação que se deu, respectivamente, ao 3º do art. 73 e ao inciso VI do art. 93 da Constituição da República.

Finalmente, nota-se na proposição em exame a preocupação com a viabilidade do IPLEMG, fato que somente se garantirá com a adequação dos mecanismos de contribuição e de concessão de benefícios, para que não se tenha a perda do valor do patrimônio da autarquia e o conseqüente desequilíbrio atuarial.

Em que pese a relevância e a oportunidade da matéria, deve-se ressaltar o fato de que alguns aspectos relativos à técnica legislativa e outros relacionados ao seu próprio conteúdo podem ser aprimorados durante a sua tramitação nas comissões, razão pela qual apresentamos o Substitutivo n.º 1, ao final deste parecer. Procura-se, no mencionado substitutivo, tornar clara e explícita a relação isonômica entre os servidores públicos e os agentes políticos, no que se refere às regras para a concessão de benefícios, de acordo com os princípios que orientam a reforma do sistema previdenciário. A opção pelo substitutivo justifica-se também face a necessidade de se corrigirem aspectos relacionados à técnica legislativa, de modo a facilitar a redação final da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1998/98, na forma do Substitutivo n.º 1, que apresentamos.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente e relator - Marcos Helênio - Ajalmar Silva - Antônio Andrade.

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.998/98

Promove a adequação da Lei Orgânica do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais -IPLEMG - às normas constitucionais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Seção I

Da Denominação, da Sede, do Foro e dos Fins

Art. 1º - O Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG -, criado pela Lei nº 6.258, de 13 de dezembro de 1973, é autarquia, com sede e foro na Capital do Estado.

Art. 2º - O IPLEMG é vinculado ao Poder Legislativo do Estado e tem por finalidade conceder os benefícios previdenciários previstos no art. 9º a seus contribuintes e dependentes, nos termos do seu regulamento.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I - estipêndio de contribuição a remuneração fixada para os membros do Poder Legislativo;

II - estipêndio de benefício o valor apurado para fins de pagamento previsto nesta lei;

III - período de carência o tempo correspondente ao número mínimo de contribuições mensais, fixado para a configuração do direito ao benefício.

Seção II

Dos Contribuintes

Art. 4º - São contribuintes do IPLEMG:

I - em caráter compulsório:

a) o Deputado à Assembléia Legislativa, enquanto durar o seu mandato;

b) os aposentados, pensionistas e outros beneficiários;

II - em caráter facultativo, o Deputado Estadual, com pelo menos quatro anos de mandato à Assembléia Legislativa, que requerer sua inscrição no prazo de até noventa dias após o término do seu mandato.

§ 1º - Deferida a inscrição pela Diretoria da autarquia, na forma do regulamento, será fixada a data de início do recolhimento das contribuições.

§ 2º - O contribuinte facultativo que deixar de recolher as contribuições por seis meses, consecutivos ou não, terá sua inscrição cancelada.

§ 3º - O Deputado que se afastar temporariamente para o exercício de outra função pública e que optar pelo recebimento da remuneração ou subsídio a ela correspondente recolherá integralmente as parcelas previstas nos incisos I e II do § 1º do art.5º desta lei, nos termos do regulamento.

§ 4º - Aplica-se, ao deputado que se encontrar em licença sem remuneração, o disposto no ' 3º deste artigo, quanto ao recolhimento das contribuições.

' 5º -- O contribuinte compulsório a que se refere a alínea "a" do inciso I do "caput" deste artigo é considerado inscrito a partir da data do início do seu exercício como Deputado Estadual.

Seção III

Das Contribuições

Art. 5º - O custeio dos benefícios e dos serviços previstos nesta lei será mantido por meio de todo recurso que se incorpore à sua reserva técnica atuarial e das seguintes contribuições:

I - do contribuinte compulsório, no valor de dez por cento do estípcndio;

II - do Poder Legislativo, no valor de vinte por cento do estípcndio de cada Deputado;

III - do aposentado, do pensionista e dos demais beneficiários, no valor de dez por cento dos benefícios respectivos;

IV - do contribuinte facultativo, nos valores fixados nos termos dos incisos I e II deste artigo

Parágrafo único. Os valores percentuais estabelecidos neste artigo poderão ser revistos sempre que se alterar o plano atuarial.

Art. 6º - O contribuinte facultativo recolherá sua contribuição diretamente ao IPLEMG, até o dia dez do mês subsequente àquele a que se refere a contribuição.

Parágrafo único - O regulamento fixará penalidades pelo não-recolhimento da contribuição no prazo estabelecido.

Seção IV

Dos Dependentes

Art. 7º - Para fins de prestação previdenciária, são dependentes do segurado:

I - o cônjuge ou o companheiro;

II - o filho não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido;

III - o filho não emancipado, até vinte e quatro anos, se universitário.

Parágrafo único - Companheiro é a pessoa com a qual o segurado, na forma do § 3º do art. 226 da Constituição da República, mantenha união estável há, pelo menos cinco anos, à época da prestação previdenciária, ou, por menos tempo, se houver filho comum do casal.

Art. 8º - A prestação previdenciária é devida a dependente previamente inscrito no IPLEMG.

Capítulo II

Dos Benefícios

Seção I

Art. 9º - Os serviços previdenciários e assistenciais à disposição do contribuinte e de seus dependentes e beneficiários compreendem aposentadoria, pensão, pecúlio, assistência social e outros benefícios assistenciais.

Parágrafo único - A data do requerimento do benefício do IPLEMG fixa o termo inicial de sua concessão.

Seção II

Da Aposentadoria

Art. 10 - Conceder-se-á aposentadoria ao contribuinte do IPLEMG pelo exercício de mandato eletivo estadual e desde que comprove tempo de contribuição ou de serviço prestado à União, a Estado, a município, ao Distrito Federal, a autarquia, a fundação pública, a sociedade de economia mista, a empresa pública ou privada, ou como autônomo, devidamente atestado pelos respectivos órgãos de previdência.

Parágrafo único. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata este artigo será contado, observadas as normas seguintes:

- a) não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais;
- b) é vedada a contagem do tempo de serviço público com o de atividade privada, quando concomitantes;
- c) não será contado por um sistema o tempo de serviço utilizado para concessão de aposentadoria pelo outro, ressalvada a expressa renúncia, nos termos do art.16 desta lei.

Art. 11 - Será concedida a aposentadoria:

I - por invalidez permanente, com proventos proporcionais, correspondentes a um trinta e cinco avos por ano de exercício de mandato, independente de período de carência e idade, não podendo o benefício ser inferior a 22,85% (vinte e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do estipêndio de contribuição;

II - por invalidez permanente, com proventos integrais, independente de período de carência e idade, em decorrência de acidente sofrido no exercício do mandato parlamentar ou de doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei;

III - voluntariamente, após o término do mandato parlamentar, com proventos integrais, desde que observadas concomitantemente as seguintes condições:

- a) 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher;
- b) mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de mandato parlamentar estadual.

¹ 1º - Para o disposto na alínea "b" do inciso III equipara-se ao tempo de efetivo exercício de mandato parlamentar, até o limite de 2 (dois) anos, o tempo de contribuição facultativa para o IPLEMG.

§ 2º - O valor dos proventos das aposentadorias previstas neste artigo será calculado tomando-se por base o estipêndio de contribuição do Deputado;

Art. 12 - A aposentadoria concedida na forma do disposto nesta lei não poderá ultrapassar o valor do estipêndio.

Art. 13 - Para os fins do disposto nesta lei, considerar-se-á tempo de contribuição aquele reconhecido pelos sistemas de previdência social do serviço público, civil ou militar e da atividade privada, rural ou urbana.

Parágrafo único. A apuração do tempo de exercício de mandato e do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Art. 14 - É vedada a percepção simultânea de proventos da aposentadoria, nos termos desta lei, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição da República, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 15 - O atual detentor de mandato parlamentar estadual será aposentado voluntariamente, com proventos integrais, após o término do seu mandato, desde que satisfaça concomitantemente as seguintes condições:

- a) 35 (trinta e cinco) anos de contribuição previdenciária;
- b) exercício de, no mínimo, 8(oito) anos de mandato parlamentar estadual;
- c) 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher.

Parágrafo único. Aplica-se ao parlamentar a que se refere o "caput" deste artigo o disposto no inciso I do art. 8º da Lei n.º 7.855, de 17 de novembro de 1980.

Art. 16 - Em caso de renúncia expressa e irrevogável à aposentadoria já concedida por qualquer dos órgãos ou Poderes do Estado, o tempo de serviço público estadual computado para aquela aposentadoria poderá ser contado para a concessão de aposentadoria nos termos desta lei.

Seção III

Da Pensão

Art. 17 - Conceder-se-á pensão ao cônjuge sobrevivente, por morte do contribuinte do IPLEMG, correspondente a setenta por cento do valor do benefício, acrescido de quatro por cento para cada dependente, até o limite de três quotas.

§ 1º - Cessa o pagamento da quota de quatro por cento acrescida à pensão prevista no "caput" deste artigo, com a ocorrência de morte, cessação da invalidez, casamento ou maioridade do beneficiário.

§ 2º - A quota prevista no "caput" deste artigo fica assegurada ao beneficiário universitário, até vinte e quatro anos de idade.

Art. 18 - No caso de morte ou casamento do pensionista, suspender-se-á o adicional por dependente, e sua pensão reverterá, em partes iguais, aos beneficiários remanescentes, nos termos do regulamento.

Art. 19 - O contribuinte solteiro, legalmente separado ou viúvo poderá destinar metade da pensão à pessoa que constituir como sua beneficiária especial, na inexistência dos beneficiários definidos nos incisos II e III do art. 7º desta lei.

Parágrafo único - A pensão concedida nos termos deste artigo é pessoal, intransferível e terá a duração de cinco anos.

Art. 20 - Inexistindo pensionista, a pensão, salvo o adicional de cada quota, será distribuída em partes iguais aos dependentes a que se referem os incisos II e III do parágrafo único do art. 7º desta lei.

Parágrafo único - Extinguindo-se a condição de dependente, por emancipação, maioridade, casamento ou falecimento, será a pensão redistribuída aos demais, na forma do regulamento.

Art. 21 - O valor da aposentadoria e da pensão concedidos pelo IPLEMG será atualizado, na mesma proporção sempre que ocorrer reajustamento do estipêndio de contribuição.

Seção IV

Do Pecúlio

Art. 22 - Por morte do contribuinte, é devido pecúlio, pagável ao cônjuge sobrevivente ou, na sua falta, aos demais beneficiários.

§ 1º - O pecúlio terá seu valor fixado na forma do regulamento.

§ 2º - O pecúlio responderá preferencialmente por débito do segurado com o IPLEMG.

Seção V

Dos Benefícios Assistenciais

Art. 23 - A assistência social e outros serviços previdenciários serão prestados aos beneficiários da autarquia, na forma do regulamento.

Capítulo III

Das Fontes de Receitas e Sua Aplicação

Seção I

Dos Recursos

Art. 24 - São recursos do IPLEMG:

I - a contribuição do segurado;

II - a contribuição do Poder Legislativo;

III - todo recurso financeiro e patrimonial, de qualquer natureza e origem, que lhe for destinado ou que por direito lhe pertencer;

IV - as receitas decorrentes de contrato, convênio ou acordo relativos à consecução de suas finalidades;

V - o saldo financeiro de exercício encerrado;

VI - a transferência de recursos do Tesouro Estadual;

VII - as rendas resultantes das suas atividades e da cessão de suas instalações e de bens móveis, bem como da locação de bens imóveis;

VIII - a aplicação de sua receita;

IX - a aplicação e a administração de sua reserva de benefícios concedidos e a conceder;

X - a contribuição de dez por cento sobre o valor da aposentadoria, pensão e pecúlio concedidos pelo IPLEMG a seus aposentados, pensionistas e beneficiários;

XI - as receitas diversas.

Seção II

Da Aplicação dos Recursos

Art. 25 - As reservas e disponibilidades temporárias de recursos do IPLEMG serão aplicadas tendo em vista o interesse social, a segurança, a manutenção do valor real do patrimônio e a obtenção de rentabilidade satisfatória, para cumprimento das finalidades de sua criação.

Art. 26 - Os recursos disponíveis do IPLEMG serão aplicados em inversões rentáveis, como operações de mercado de renda fixa ou variável, operações financeiras ou imobiliárias e outras, a critério da diretoria da autarquia, na forma do regulamento.

Art. 27 - Os bens, as rendas, o patrimônio e os serviços do IPLEMG gozam de imunidade tributária, conforme estabelecido nas Constituição da República e na Constituição do Estado.

Art. 28 - Constituem patrimônio da autarquia:

I - os bens móveis e imóveis, os direitos e outros valores pertencentes ao IPLEMG e os que ao seu patrimônio se incorporarem;

II - a doação, o legado e os bens provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Capítulo IV

Da Estrutura Administrativa

Seção I

Da Estrutura do IPLEMG

Art. 29 - São órgãos do IPLEMG:

I - a Assembléia Geral;

II - o Conselho Deliberativo;

III - a Diretoria;

IV - o Conselho Fiscal.

Art. 30 - Os cargos da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente.

Art. 31 - A Assembléia Geral e as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal serão realizadas na sede do IPLEMG.

Seção II

Da Assembléia Geral

Art. 32 - A Assembléia Geral do IPLEMG, composta dos seus contribuintes, reunir-se-á por convocação, com a antecedência mínima de sete dias, mediante edital publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado, na segunda quinzena de março de cada ano, para:

I - anualmente:

a) tomar conhecimento da situação do Instituto no exercício anterior, examinar e aprovar as contas e o relatório da Diretoria sobre;

b) deliberar sobre assuntos gerais de interesse do Instituto, não compreendidos nas atribuições do Conselho e da Diretoria;

II - bianualmente, eleger:

a) os membros do Conselho Deliberativo e igual número de suplentes;

b) os membros da Diretoria;

c) os membros do Conselho Fiscal e igual número de suplentes.

Art. 33 - A Assembléia Geral poderá ser convocada, extraordinariamente, por iniciativa da Diretoria, do Conselho Deliberativo ou de um terço dos contribuintes.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

Art. 34 - O Conselho Deliberativo, presidido pelo Presidente da Assembléia Legislativa, seu membro nato, é integrado por mais dez membros e igual número de suplentes, escolhidos dentre os seus contribuintes.

§ 1º - O Conselho Deliberativo terá um Vice-Presidente, eleito dentre os seus membros efetivos, que substituirá o Presidente em sua ausência ou impedimento.

§ 2º - O Presidente do Conselho terá o voto de desempate.

Art. 35 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I - ordinariamente, pelo menos duas vezes por ano, por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente, da Diretoria do IPLEMG ou de um terço dos seus componentes.

Parágrafo único - A convocação do Conselho Deliberativo far-se-á mediante comunicação a seus membros.

Art. 36 - Ao Conselho Deliberativo do IPLEMG compete:

I - examinar as contas e o relatório da Diretoria relativos ao exercício anterior, após parecer do Conselho Fiscal e sobre elas decidir;

II - examinar e decidir assuntos que lhe forem submetidos pela Presidência do IPLEMG;

III - fiscalizar o desempenho da administração;

IV - autorizar a Diretoria a realizar operações de crédito, adquirir, alienar e onerar bens do IPLEMG, na forma da lei;

V - votar os orçamentos do Instituto;

VI - julgar os recursos interpostos contra atos da Diretoria;

VII - baixar o Regulamento Geral e os Regulamentos Especiais, por proposta da Diretoria, bem como modificá-los quando se fizer necessário;

VIII - registrar, no prazo de até setenta e duas horas antes do pleito, com o apoio de pelo menos vinte por cento dos contribuintes, as chapas para as eleições previstas no do inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do art. 32 desta lei;

IX - julgar os casos omissos;

X - avocar, para seu exame e revisão, processo de inscrição de contribuinte e de concessão do benefício;

XI - suspender o pagamento de benefício, na ocorrência de razão de ordem legal.

Parágrafo único - O Conselho Deliberativo se reunirá e decidirá por maioria de seus membros.

Art. 37 - O Conselho Deliberativo será renovado, pelo menos, em um terço de seus membros, a cada eleição.

Seção IV

Da Diretoria

Art.38 - A Diretoria do IPLEMG é composta do Presidente e do Diretor Financeiro, escolhidos dentre os seus contribuintes, na forma do inciso II do art. 32 desta lei.

Parágrafo único - Juntamente com os membros da Diretoria, serão escolhidos o Vice-Presidente e o Vice-Diretor Financeiro.

Art. 39 - Compete à Diretoria:

I - aplicar, em inversões rentáveis, os recursos disponíveis do IPLEMG;

II - prestar contas da sua gestão à Assembléia Geral;

III - fazer publicar, mensalmente, no órgão oficial dos Poderes do Estado, os demonstrativos das Receitas e Despesas e, anualmente, o Balanço Geral do Instituto;

IV - assinar e endossar cheques e papéis de pagamento;

V - proceder ao pagamento de benefícios ou obrigações de outra natureza, em cheques nominativos ou créditos em conta corrente;

VI - propor a suspensão do pagamento de benefício, na ocorrência de razão de ordem legal;

VII - examinar e julgar os processos de admissão de contribuintes e os de concessão de benefícios.

Seção V

Do Presidente

Art.40 - Compete ao Presidente do IPLEMG, eleito bianualmente pela Assembléia Geral, compete:

I - dirigir e administrar o Instituto e seus negócios e ordenar despesas;

II - convocar e presidir as Assembléias Gerais e participar das reuniões do Conselho Deliberativo, com direito à palavra;

III - solicitar ao Presidente da Assembléia Legislativa o atendimento ao que dispõem os arts. 32 e 38 da Lei nº 7.855, de 17 de novembro de 1980;

IV - organizar o quadro de pessoal do IPLEMG;

V - representar o Instituto, em juízo ou fora dele;

VI - determinar que se proceda, anualmente e sempre que necessário, a estudos sobre a situação financeira e patrimonial do Instituto, visando a compatibilizar a reserva às exigências atuariais;

VII - determinar o exame e a instrução de processos de admissão de contribuintes e de concessão de benefícios para decisão da Diretoria.

Seção VI

Do Diretor Financeiro

Art. 41 - Compete ao Diretor Financeiro:

I - determinar a escrituração e o registro dos atos e dos fatos do Instituto;

II - prestar informações sobre a receita e a despesa;

III - determinar levantamento dos balancetes mensais e o do balanço anual do IPLEMG;

IV - assistir às reuniões do Conselho Deliberativo, sempre que necessário, com direito a usar da palavra no encaminhamento de qualquer matéria de ordem financeira da autarquia.

Seção VII

Dos Vice-Diretores

Art. 42 - Compete ao Vice-Presidente e ao Vice-Diretor Financeiro, substituir, respectivamente, o Presidente e o Diretor Financeiro, em seus impedimentos eventuais, assim como na vacância de seus cargos, até a convocação da Assembléia Geral.

Seção VIII

Do Conselho Fiscal

Art. 43 - O Conselho Fiscal do IPLEMG é composto de três membros, escolhidos entre seus contribuintes.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - eleger, entre os seus membros, o seu Presidente;

II - opinar sobre o relatório anual da Diretoria, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar úteis ou necessárias ao exame e à decisão do Conselho Deliberativo;

III - examinar, pelo menos semestralmente, o balancete e as demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria e sobre eles emitir parecer.

Art. 45 - A administração do Instituto, por determinação do Presidente da autarquia, prestará as informações necessárias ao desempenho das atribuições do Conselho Fiscal.

Art. 46 - Os membros do Conselho Fiscal poderão assistir às reuniões do Conselho Deliberativo em que se for decidir sobre assuntos de sua competência.

Art. 47 - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por descumprimento de dever é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência, devidamente justificada, em ata da reunião do órgão.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 48 - A estrutura administrativa do IPLEMG e as normas de seu funcionamento, especialmente as constantes nos arts. 31, 32 e 38 da Lei nº 7.855, de 17 de novembro de 1980, com alterações propostas pela Lei nº 9.379, de 18 de dezembro de 1986, adequar-se-ão às disposições constitucionais relativas à administração pública e à previdência social, mediante proposta da Diretoria do Instituto, aprovada pelo Conselho Deliberativo e submetida à Assembléia Geral.

Parágrafo único - À vista de exposição fundamentada do Presidente do IPLEMG, aprovada pelo Conselho Deliberativo, a Mesa da Assembléia fará repassar para o Instituto verba correspondente às despesas com pessoal que a Secretaria da Assembléia não possua ou de que não possa dispor.

Art. 49 - É vedado imputar subvenção pública como pagamento de contribuição devida por qualquer contribuinte.

Art. 50 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 7º e o art. 34 da Lei nº 7.855, de 17 de novembro de 1980.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.998/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, o projeto em tela extingue a aposentadoria proporcional, adequando a Lei Orgânica do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG - às normas constitucionais, e dá outras providências.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

A seguir, foi enviada à Comissão de Administração Pública, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O objetivo do projeto em análise é adequar a Lei Orgânica do IPLEMG às normas contidas na Emenda à Constituição Federal nº 20.

O IPLEMG é uma autarquia da administração indireta da Assembléia Legislativa, que tem por finalidade conceder aposentadoria, pensão, pecúlio, assistência social e outros benefícios previdenciários a seus contribuintes e dependentes, nos termos do inciso XXXVI do art. 62 da Constituição Estadual.

O art. 11 da proposição determina que, para fazer jus à aposentadoria, o Deputado deverá ter cumprido o período de carência (oito anos como contribuinte da autarquia), comprovar 35 anos de contribuição ou de serviços prestados e ter, no mínimo, 53 anos de idade.

No art. 12, inciso II, o tempo de exercício de mandato é considerado período de contribuição ao IPLEMG.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, haverá redução de despesas, como consequência da proibição da acumulação de proventos e da ampliação do tempo de contribuição, conforme norma constitucional.

No orçamento de 1998, o total de recursos do IPLEMG é de R\$ 17 milhões, sendo que as despesas com pessoal e encargos sociais situam-se em R\$ 9 milhões. As principais fontes de receita são as de contribuição, num total de R\$ 2,7 milhões, as patrimoniais (aluguéis), num total de R\$ 4,3 milhões, e as de capital, num total de R\$ 9,8 milhões.

Os gastos com proventos de inativos atingem R\$ 8,9 milhões por ano.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.998/98 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Marcos Helênio - José Braga - Ajalmar Silva.

Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 40/97

Comissão Especial

Relatório

De autoria de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, e tendo como primeiro signatário o Deputado Arnaldo Penna, a Proposta de Emenda à Constituição nº 40/97 acrescenta alínea ao inciso I do art. 106 da Constituição do Estado.

Aprovada no 1º turno, retorna a proposição a esta Comissão Especial para receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Conforme tivemos ocasião de salientar, quando da emissão do parecer para o 1º turno, a proposta em exame objetiva suprir lacuna existente em nosso texto constitucional a propósito da competência deferida ao Tribunal de Justiça. No caso, amplia-se a competência dessa egrégia Corte, inserindo-se no âmbito de suas atribuições o processamento e o julgamento das causas e dos conflitos entre o Estado e os municípios ou entre estes, inclusive as respectivas entidades da administração indireta.

A edição de norma desse teor justifica-se em face de que, no plano federal, o art. 102, I, "f", da Constituição da República estabelece que compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, originariamente, as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta. Portanto, a proposição que ora examinamos visa a instituir norma análoga no âmbito regional, deferindo ao órgão máximo do Judiciário estadual a competência a que aludimos anteriormente.

Assim, transformada a proposição em norma constitucional, ficará preenchida a lacuna da Carta Estadual, e, por conseguinte, não haverá dúvidas quanto à competência jurisdicional acerca dessa questão.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/97.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

Miguel Martini, Presidente - Jorge Eduardo de Oliveira, relator - Antônio Júlio - Ibrahim Jacob - Leonídio Bouças - Isabel do Nascimento - Arnaldo Penna - João Leite.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.804/98

Relatório

De autoria do Deputado Anderson Aduato, o Projeto de Lei nº 1.804/98 dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba - APA do Rio Uberaba - e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e as Emendas nºs 2 e 3, a proposição retorna a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em tela, ao dispor sobre a criação da APA do Rio Uberaba, propicia aos Municípios de Uberlândia e Uberaba se articularem com o Estado para implantar e administrar uma unidade de conservação que terá papel fundamental na melhoria das condições ecológicas locais, favorecendo a efetivação de um modelo socioeconômico em sintonia com os princípios do desenvolvimento sustentável. Possibilita-se, dessa forma, melhor planejamento das ações voltadas para a utilização dos recursos ambientais da bacia, na região situada a montante do ponto de captação das águas que servem à cidade de Uberaba.

A iniciativa, estimuladora de programas de cunho ambiental, contribuirá para fazer reverter a ameaça de colapso no abastecimento, admitido em decorrência de baixas vazões verificadas no rio ao longo dos últimos anos. Com sua implantação, haverá, ainda, maior envolvimento da sociedade civil e do poder público, por meio do conselho consultivo, na definição de uma adequada gestão dos recursos hídricos do manancial. Trata-se, portanto, de uma medida digna de nosso apoio.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.804/98 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1998.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Antônio Andrade, relator - Isabel do Nascimento.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.804/98

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam declarados como Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Uberaba - APA do Rio Uberaba - os terrenos que integram a bacia hidrográfica desse rio situados a montante do ponto de captação de águas da cidade de Uberaba.

§ 1º - Os limites da área de que trata o "caput" deste artigo são os definidos pelo perímetro da bacia hidrográfica do rio Uberaba, a montante da confluência com o córrego Lajeado, que se projeta sobre uma superfície de 463km² (quatrocentos e sessenta e três quilômetros quadrados).

§ 2º - O Poder Executivo, no prazo de cento e oitenta dias, elaborará o memorial descritivo da APA do Rio Uberaba, contendo os limites da bacia e as áreas dos municípios abrangidos.

Art. 2º - A APA do Rio Uberaba destina-se à recuperação, à preservação e à conservação do rio Uberaba e:

I - à proteção do ecossistema ribeirinho para a manutenção do regime hidrológico;

II - à preservação dos remanescentes florestais da bacia hidrográfica;

III - à recomposição florestal da vegetação ciliar e das demais áreas de preservação permanente previstas na Lei nº 10.561, de 27 de dezembro de 1991;

IV - à melhoria das condições para a recuperação e a proteção da fauna e da flora regionais, em especial, das espécies ribeirinhas e da ictiofauna;

V - a estimular a melhoria da qualidade ambiental das áreas circunvizinhas.

Art. 3º - É proibido na Área de Proteção Ambiental:

I - promover ações de desmatamento e degradação ambiental, de drenagem, de aterro, de obstruções de canais e outras que descaracterizem os ecossistemas da bacia sem as medidas compensatórias de recuperação ambiental, resguardando o efeito estabilizador da cobertura vegetal contra o aparecimento dos pontos suscetíveis à erosão;

II - realizar obras que importem ameaça ao equilíbrio ecológico ou que atentem contra os objetivos referidos no artigo anterior;

III - realizar terraplanagem, aterros e demais obras de construção civil sem as devidas medidas de proteção aos ecossistemas, previamente aprovadas pelos órgãos ambientais ou de gestão da APA;

IV - pescar com utilização de redes, tarrafas ou assemelhados.

Art. 4º - O Estado se articulará com os Municípios de Uberaba e Uberlândia para implantação e administração da APA do Rio Uberaba.

Parágrafo único - Para a gestão da APA do Rio Uberaba, será criado órgão colegiado, composto de representantes do poder público estadual e dos municípios envolvidos, dos usuários e de entidades da sociedade civil organizada com sede e atuação comprovada na bacia hidrográfica, na forma do regulamento desta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

429ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 15/12/98

O Deputado Wilson Pires - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, antes de mais nada, permita V. Exa. que o tranqüilize, Sr. Presidente, e ao Plenário, pois a minha presença na tribuna é de despedida.

Sr. Presidente, o povo é o único juiz de nossa conduta política. No entanto, a amizade e o carinho que tenho recebido dos colegas desta Casa impulsionam-me quase que compulsoriamente a fazer a minha despedida no encerramento desta legislatura e da minha permanência nesta Casa.

Consintam-me, V. Exa. e meus estimados pares, fazer breves referências à conjuntura atual, a esta Casa e aos estimados colegas. Começo por cumprir o dever de formular a V. Exa., Sr. Presidente, as minhas congratulações, pela maneira corajosa e competente com que sempre dirigiu este parlamento, com tolerância e sabedoria, e como V. Exa. fez cumprir com serenidade o Regimento desta Casa, sem se exasperar, mesmo quando muitos de nós, mais afoitos, no ímpeto do exercício do mandato, tentávamos atropelá-lo. Trago nesta hora de despedida a minha palavra de alegria pelo triunfo dos colegas reeleitos, e os meus agradecimentos pela convivência respeitosa com todos, que, oriundos de qualquer camada da estrutura de uma coletividade, aqui nesta Casa agigantam-se e se constituem nos mais aptos, nos mais bem dotados, nos mais capazes para o exercício do mandato parlamentar e a defesa do povo, vindo de onde vierem, com raras, notórias e notáveis exceções, que não me permito mencionar neste momento de despedida. Perdoem-me se, porventura, na defesa dos princípios ou das ideologias tenha despertado paixões ou mesmo discussões acaloradas aqui, de quando em vez, mas não nos ficou sinal ou cicatriz alguma, pois a luta na defesa dos princípios, por si só, bastou para compensar-nos das amarguras e dissabores que porventura tenham ocorrido na busca do caminho da democracia e na batalha diária que juntos travamos com a mesma manifestação de júbilo cívico.

Deixo ainda os agradecimentos aos meus liderados do Bloco Liberal, principalmente ao meu Vice-Líder, Deputado Ronaldo Vasconcellos, a quem aprendemos a respeitar e admirar pela sua inteligência e capacidade parlamentar e que sempre trabalhou por aquilo que aqui nos trouxe, que é o interesse do povo de Minas Gerais.

Faço ainda um agradecimento muito especial ao meu Líder do PFL, o nobre Deputado Bilac Pinto, em quem reconhecemos uma voz firme, uma personalidade atuante, que, acreditando nos seus liderados, nos colocou a defender, juntamente com ele, com lucidez política e imensa capacidade, as causas substanciais do povo mineiro.

Pois bem, no dia em que deveria estar triste pela minha despedida não recalco minha alegria para poder oferecê-la a todos os colegas desta Casa, na contribuição devida do alívio da tensão dos espíritos, e que tenha um sentido real de dizimar qualquer ansiedade na labuta desta Casa.

Sr. Presidente, ainda não jogamos as luvas, permaneceremos na vida pública, levando para a rua, de porta em porta, o bando precatório pelo voto livre, pelo voto digno, pelo voto decente, pelo voto honrado contra a corrupção monstruosa que devora como lepra este Estado, privado por alguns maus políticos de não dar ao povo o direito de formar por conta própria o próprio julgamento; condenando-o cada vez mais a ser a mísera massa da manobra da politicagem infrene e da corrupção mais deslavada.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (Em aparte) - Nobre Deputado Wilson Pires, lastimando profundamente, ouvimos esse discurso de despedida de V. Exa. nesta Casa.

As urnas, muitas vezes, e quase que numa constante, refletem muito mais situações circunstanciais do que o valor das pessoas que estão em julgamento pelo povo.

V. Exa. marcou sua presença nesta Casa como homem digno, honrado, competente e trabalhador. A sua presença nesta Assembléia Legislativa honra e dignifica o parlamento mineiro. É com o coração chorando que ouvimos, nesta tarde, o seu discurso de despedida. Seria tão bom que V. Exa. continuasse conosco, prestando os bons serviços como o fez até agora ao nosso Estado e à nossa gente. Parabéns a V. Exa. por sua passagem brilhante por esta Casa Legislativa.

O Deputado Wilson Pires - Meu ilustre colega e amigo, Deputado Sebastião Navarro Vieira, muito me honrou o seu aparte.

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Deputado Wilson Pires, em meu nome, como amigo, admirador do trabalho de V. Exa., companheiro das mesmas lutas na área da saúde pública, companheiro na Comissão de Saúde, em nome do meu partido - o PSDB -, quero testemunhar, de público, todo o seu trabalho e desempenho durante a sua permanência nesta Casa.

Se, de um lado, o Vale do Jequitinhonha, tão sofrido e necessitado, perde um valoroso Deputado, por outro lado, a cidade de Teófilo Otôni ganha também um grande médico, um grande amigo.

Quero externar toda a nossa amizade e admiração pelo trabalho de V. Exa. Com absoluta certeza, o Deputado Wilson Pires deixa a Assembléia Legislativa a partir do ano que vem, aqui deixando também inúmeros amigos, entre os quais tenho o prazer de me incluir. Parabéns por seu trabalho e por sua luta. V. Exa. pode contar sempre com a nossa colaboração e trabalho em prol do desenvolvimento da região de V. Exa., que é também a nossa - o Norte de Minas. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado (Em aparte)* - Deputado Wilson Pires, em nome de nossa bancada, gostaríamos de externar nossa admiração por seu trabalho, apesar das divergências às vezes aqui externadas, pois entendemos que isso é muito salutar. Desde o primeiro mandato, quando nos conhecemos, pudemos ver, nos debates, a preocupação e a firmeza de V. Exa. em expor suas idéias, para que fossem debatidas e avaliadas. Isso é fundamental para o processo democrático; é exatamente isso que torna rico o parlamento.

Particularmente, quero externar minha alegria em conhecer uma pessoa como o nobre Deputado. Tenho certeza de que, como V. Exa. disse no início de seu pronunciamento, V. Exa. vai continuar na vida pública. E vamos continuar acompanhando-o, como fizemos em alguns momentos, quando acompanhávamos seus artigos e fazíamos questão de ligar para Teófilo Otôni, para trocar informações, porque sabíamos que V. Exa. agia com sinceridade, realmente pensando neste Estado. É isso que nos dá alegria. Pode ter certeza de que iremos incomodar V. Exa. em seu consultório, em seu escritório, para que possamos continuar trocando informações e experiências, pois é isso o que engrandece e enriquece a democracia.

Pode ter certeza de que V. Exa. marcou sua passagem nesta Casa, e espero que possamos continuar amigos e, acima de tudo, que possamos continuar dialogando, mesmo com divergências em algumas questões. Tenho certeza de que V. Exa. vai continuar na vida pública, contribuindo para a discussão e para o aprimoramento da democracia neste Estado e no País. Parabéns pelo trabalho que aqui desenvolveu. Tenho certeza de que ele se interrompe apenas nesta Casa, pois vai continuar ocorrendo em defesa do povo de Minas. Acreditamos nisso. Então, queremos dar-lhe os parabéns, esperando poder continuar tendo a oportunidade de, mesmo que em local diferente deste parlamento, continuar discutindo e

ajudando, de fato, a fazer avançar a democracia neste Estado e no País. Muito obrigado.

O Deputado Wilson Pires - O aparte de V. Exa. realmente enriquece o meu pronunciamento. Agradeço-lhe a observação feita de maneira tão carinhosa, como é hábito de V. Exa., apesar de, às vezes, termos pontos de vista divergentes. Mas sempre convergimos para o objetivo maior, que é a melhoria da qualidade de vida do povo mineiro.

O Deputado Hely Tarquínio (Em aparte) - Meu caro Deputado Wilson Pires, gostaria de manifestar meu sentimento, dando testemunho de suas atividades nesta Casa durante o tempo em que aqui tem estado. Chegamos juntos a esta Casa, por meio do PRN, e sempre tivemos atuação conjunta na Comissão de Saúde, em que V. Exa. sempre manifestou seu conhecimento consistente das mazelas da saúde, criando e aprovando projetos para estabelecer regras para uma convivência digna no que diz respeito à saúde, principalmente. V. Exa. se tornou, aqui, um trabalhador da saúde, um empresário da saúde, que conhece, como ninguém, todas as mazelas dos sistemas implantados - do INPS, do INAMPS e do atual SUS. Conhecemos todas as suas idéias e somos testemunhas de quanto V. Exa. tem lutado, durante o tempo em que aqui tem estado, pelo povo de Teófilo Otôni, pelos vales do Jequitinhonha, de São Mateus e do Mucuri, sempre trazendo para esta Casa a radiografia das necessidades e da pobreza dessas regiões, buscando estabelecer políticas compensatórias, principalmente no que diz respeito à saúde.

V. Exa. parte para Teófilo Otôni novamente, onde temos certeza, como V. Exa. mesmo disse, de que vai continuar lutando não só na sua atividade médica, como também na sua atividade política, porque isso faz parte da sua personalidade. Temos certeza de que V. Exa. vai deixar aqui muitos amigos e lá vai continuar trabalhando pelo bem do seu povo. Parabéns pelo tempo que V. Exa. passou aqui, parabéns pelas suas atitudes e pelo amigo que se revelou na Assembléia Legislativa.

O Deputado Marcelo Gonçalves (Em aparte)- Serei breve, porque seu tempo já está acabando, caro Deputado Wilson Pires. Em meu nome pessoal e em nome de nosso partido, o PDT, queremos realmente agradecer a sua amizade, que foi de grande valor para nós, nesta Casa. Espero, como o Deputado Gilmar Machado falou, que essa sua amizade possa continuar para podermos ir a Teófilo Otôni pedir os seus sábios conselhos. Que Deus o abençoe! Pode ter certeza de que V. Exa. continuará sendo um grande Deputado.

O Deputado Wilson Pires - Agradeço ao Deputado Marcelo Gonçalves, colega e amigo.

Sr. Presidente, no início do meu pronunciamento, disse que, às vezes, afoitamente, atropelamos o Regimento Interno, que V. Exa. sempre tão bem conduziu. Pediria que, para concluir o meu pronunciamento, me concedesse mais tempo e aos ilustres colegas que querem me apartear e que V. Exa. tivesse um pouco de condescendência com este parlamentar, que está se despedindo da tribuna a fim de poder ouvir os apertes dos meus pares.

O Deputado Dilzon Melo (Em aparte) - Prezado companheiro Wilson Pires, não só gostaria de dizer algumas palavras em meu nome, como também em nome de todos os componentes do meu partido, o PTB, que conviveram com V. Exa. neste período de tantas amarguras, vitórias e objetivos, que foram buscados incessantemente.

Pensava agora há pouco como a vida nos prega algumas peças, que nos deixam até desorientados. Vemos que, exatamente no período em que V. Exa. estava mais preparado para defender o sofrido vale do Mucuri, quando V. Exa. dedicou sua vida ao trabalho parlamentar, com certeza prejudicando e deixando em situação aflitiva a sua profissão de médico, prejudicando o seu hospital, quando V. Exa. sacrificou também o seu trabalho de agropecuarista para que pudesse representar, com a dignidade que sempre teve nesta Casa, o povo do vale do Mucuri e de toda aquela região sofrida, tivemos a certeza de que V. Exa. não vai voltar aqui no ano que vem.

Os dois anos de afastamento desta Casa lhe trouxeram uma experiência bastante grande, uma vez que V. Exa. esteve sempre presente na legislatura passada. Mas os dois anos foram suficientemente bons para amadurecê-lo na procura daquilo que é essencial para a sua região, fazendo-a lembrada e reconhecida pelos Governos, pelos Secretários de Estado, mostrando com frequência que aquele vale sofrido não se presta somente para mostrar a sua pobreza, mas que existem ali trabalhadores autênticos que querem o engrandecimento da região, que devem ser considerados como gente. E o seu trabalho foi bastante intenso nessa procura. E mais ainda. Quando podemos testemunhar o seu trabalho nesta Casa, participando de diversas comissões - eu me lembro daquela do Carvão, daquela dos Direitos Humanos, da Comissão de Saúde -, procurando sempre maneiras que pudessem atender àquele povo que lhe confiou o voto, V. Exa. não logra êxito para estar aqui conosco na próxima legislatura, fazendo o crescimento desta Casa. Lamentamos.

Mas sabemos que aquela região vai ganhar muito com a sua pessoa, como bom profissional que é, excelente pessoa e, acima de tudo, leal em tudo que faz. Isso engrandece a sua pessoa e vai deixar uma lacuna, uma saudade imensa entre os seus companheiros.

Apesar de seu jeito brincalhão de conduzir as coisas, V. Exa. jamais faltou com a lealdade e a palavra firme e sincera nos momentos mais aflitivos desta Casa. Lamentamos tudo isso, mas não se exaspere; certamente, terá, ainda, muito a dar como profissional. Desejamos que eles possam repensar esse processo de apoiar devidamente uma pessoa que merece, como é o seu caso. Pergunto-me: o que será daquela região sem a sua pessoa nesta Casa? O que será daqueles pobres sofridos, das faculdades que pensam em lá se instalar e que, tantas vezes, foram motivo de chacota por parte de minha pessoa? O que será da nossa Teófilo Otôni sem Wilson Pires como parlamentar? Lamentamos, mas, às vezes, pagamos um alto preço para aprender, na prática, o que não deveria ter ocorrido. Em nome do PTB, peço a Deus que o cubra de bênçãos em todas as suas atividades, porque ele recompensa os que são bons de coração. Não se exaspere, porque, certamente, com o carisma que cada um carrega na vida, algo de bom o espera. Mais ainda, não se decepcione com os eleitores, porque, com esse coração imenso, irá compreendê-los. Plagiando Fernando Pessoa, eu diria: "Tudo vale a pena, quando a alma não é pequena". A sua, com certeza, é muito grande.

O Deputado Wilson Pires - Ilustre Deputado Dilzon Melo, sinto-me muito sensibilizado, mas, às vezes, temos de fazer da derrota e da tristeza força para continuarmos nossa luta. O brilhantismo do seu pronunciamento enriquecerá o meu nos anais desta Casa.

O Deputado Alberto Pinto Coelho (Em aparte)* - Gostaria de, brevemente, em nome da Bancada do PTB, dirigir algumas palavras ao nobre companheiro que nos deixa, mas, com toda a certeza, devido às qualidades que foram apontadas pelo companheiro Dilzon Melo, sua ausência casual, nesta Casa, em nada apagará a presença permanente de um grande parlamentar, dotado de espírito público, que, enquanto aqui esteve, procurou trazer o melhor de si, visando ao desenvolvimento da sua querida Teófilo Otôni, da região do vale do Mucuri e, também, teve sempre os olhos voltados para o desenvolvimento do nosso Estado como um todo. Fica o abraço fraterno de um companheiro que, com toda a certeza, não fala apenas em nome da Bancada do PTB, mas dos companheiros desta Casa. Muito obrigado.

O Deputado Wilson Pires - Agradeço ao ilustre Deputado Alberto Pinto Coelho.

O Deputado Bilac Pinto (Em aparte)* - Prezado Deputado Wilson Pires, nosso companheiro de partido; muito obrigado por sua atenção, Deputado Marco Régis, por estar apartearando este homem público que nos honrou, durante dois anos, com sua alegria, suas qualidades e virtudes de companheirismo. O Deputado Wilson Pires, deu a todos nós um exemplo de dedicação e espírito público. Nós todos, que representamos a população de Minas, sentiremos sua falta, principalmente o povo da região de Teófilo Otôni, de onde V. Exa., meu amigo e companheiro, é oriundo. Com certeza, como bem falou o Deputado Dilzon Melo, fará falta àquela região, muito mais do que a Minas, o serviço que V. Exa. sempre prestou à sua região e ao Município de Teófilo Otôni.

Eu, como seu Líder, amigo e companheiro de partido, posso dar o testemunho do engrandecimento que significou a sua vinda para o PFL, principalmente na formação do Bloco Liberal. Você, Wilson, deu-nos dinamismo, alegria e confiança e, mais do que nunca, trouxe-nos a segurança de poder trabalhar e fazer com que, nesses dois anos, o Poder Legislativo, diante do Executivo, pudesse ser realmente bem conduzido, devido a seus préstimos a Minas Gerais. Fica aqui uma palavra deste seu amigo que, hoje, na condição de Líder do PFL, quer fazer uma despedida e dizer a você, Wilson, que tenho certeza de que ficará por pouco tempo fora do Poder Legislativo. Vá, mas retorne em breve para o nosso convívio.

O Deputado Wilson Pires - Agradeço, de coração, o pronunciamento do nosso ilustre Líder e concedo a palavra ao Deputado Marco Régis. Pediria uma certa paciência do Presidente, pois não poderia deixar de ouvir o pronunciamento desses colegas, que sempre nos honraram com sua convivência.

O Deputado Marco Régis (Em aparte) - Caro Deputado Wilson Pires, não poderíamos nos omitir neste momento em que todos os partidos políticos da Casa se associam em um pleito de amizade e reconhecimento a V. Exa. Embora sejamos uma bancada discretíssima na Casa, tenho certeza de ter sido privilegiado com a amizade de V. Exa. Quando, a seu pedido, dispusemo-nos, por razões regimentais, a compor um bloco entre o PPS e o PFL, jocosamente brincávamos que V. Exa. representava uma tendência progressista do PFL. Nós, uma direita da esquerda. Entendemos que, no fundo, aquela ligação representava alguma realidade. Ousávamos fazer uma composição, Deputado Wilson Pires, sendo que V. Exa. se

tornava o Líder do Bloco Liberal Socialista, que hoje já tem seus embriões em outros países do mundo desenvolvido. Tenho certeza de que V. Exa. não vai desejar o retrocesso da radicalização de uma ideologia a que pertencemos, mas, por outro lado, tenho também a certeza de que V. Exa., no seu íntimo, não concorda com a selvageria do capitalismo atual. Sendo assim o que buscávamos, apesar de ser para atender ao Regimento, tornou-se um embrião de um mundo novo, dessa onda rosa que grassa, hoje, na Europa. Agradeço a V. Exa. esses momentos de convívio e repetiria as palavras do Deputado Sebastião Navarro Vieira: nem sempre o resultado das urnas reflete uma situação de justiça, mas reflete uma tendência e uma circunstância de momento. V. Exa. foi colhido por essa circunstância de momento, mas tenho certeza de que não vai arredar o pé da vida pública e de que a ela retornará com toda pujança, pois V. Exa. transborda alegria, esperança, energia, otimismo e, acima de tudo, competência.

O Deputado Mauro Lobo (Em aparte)* - Meu caro companheiro Deputado Wilson Pires, falo em meu nome e, também, no da bancada, pois o Deputado Ermano Batista solicitou-me que o fizesse. Temos uma afinidade em atuar no Leste mineiro, que compreende os vales do rio Doce, do Mucuri e do Jequitinhonha. Esses são vales que, realmente, precisam da atuação de um político que tenha uma visão de desenvolvimento e a sensibilidade de perceber as desigualdades da região. Você, Wilson, percebeu isso. A sua atuação foi sempre em defesa dessa sofrida região de Minas. Você não vinha aqui apenas com lamúrias, mas de uma forma positiva, com propostas que pudessem trazer benefícios para aquela região. Admiramos sua ação parlamentar. Você, foi sempre aquele companheiro leal e solidário, com sua característica aberta, bonachona, às vezes, até, aquele boêmio de boa índole, o bom cantor, que sabe curtir os bons momentos da vida, mas que, ao mesmo tempo, sempre foi responsável durante seu mandato.

Receba, Wilson, em meu nome e no de nossa bancada, um grande abraço e votos de felicidades. Esteja certo de que nesta Casa você deixou amigos e admiradores, pessoas com as quais poderá contar daqui para frente.

O Deputado Wilson Pires (Continuando) - Agradeço ao ilustre Deputado Mauro Lobo e concedo a palavra ao ilustre Deputado Alencar da Silveira Júnior.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte) - Deputado Wilson Pires, foi colocado por vários companheiros que a região representada por V. Exa. irá perder. Muito particularmente, coloco que não só aquela região irá perder, mas nós, seus companheiros, iremos perder a simplicidade, o companheirismo, a amizade de um homem público. Durante esses dois anos de convívio, aprendi muito com V. Exa., que é um cabra macho, um cabra amigo, um companheiro. Muitos foram os momentos durante os quais tivemos a oportunidade de nos divertir, falar, de fazer política e mostrar para Minas Gerais que dentro desta Casa existem homens sérios, e V. Exa. foi e é um homem sério da nossa política.

Não digo "até logo", mas "até breve", porque tenho a certeza de que o nosso convívio será refeito a cada dia, pois a nossa vida dá muitas voltas. Assim, sei que ainda teremos a oportunidade de ser companheiros um dia, pois a vida, como nos colocou companheiros agora, nos colocará no futuro. Parabéns, que Deus o proteja, que V. Exa. seja sempre essa pessoa bacana, amiga e companheira. Que Deus o proteja, companheiro.

O Deputado Wilson Pires - Agradeço as suas palavras, que foram de coração, em virtude da amizade que V. Exa. sempre demonstrou para com este parlamentar, que também o admira muito. Gostaria de solicitar apenas 5 minutos, a fim de que eu possa concluir o meu discurso, pois é muito importante para mim deixar aqui o pensamento pelo qual sempre lutamos nesta Casa. (- Lê:)

"Parabenizo a todos os companheiros e companheiras que venceram as eleições limpamente, porque aqui irão desfrutar a honra excepcional de representar o povo mineiro, indômito e consciente de suas responsabilidades e de seu destino.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste meu último mandato, retornei a esta Casa num momento em que graves problemas afligiam a vida do povo mineiro, como o desemprego, o caos da saúde e da educação. O desemprego continua crescente, sem que as autoridades responsáveis tomem qualquer providência no sentido de debelá-lo. As deficiências do projeto educacional em Minas Gerais, a meu ver, Deputada Maria José Hauelsen, ilustre professora, devem-se à ausência de um pensamento unificado, de uma doutrina sólida e consistente, porque a educação em Minas recebeu águas de tantas correntes, de tantos mares e de tantos guias, que se tornou uma espécie de superfetação, tornou-se uma espécie de preparação para anulação das qualidades e vocações, das tendências e das potencialidades da inteligência do povo mineiro, principalmente porque é organizada, é teleguiada, se assim me posso exprimir, por uma burocracia que prefixa os programas educacionais.

Entendo que esse é o resultado de uma educação centralizada e burocratizada; os decantados 45% do orçamento do Estado não se aplicam racionalmente ao estímulo da educação e do educador. Considerou-se o educador como inimigo natural da educação e deu-se aos homens do Estado a atribuição de controlar, fiscalizar, impor, determinar, ordenar a educação e o educador. Violou-se o direito de educar, porque o educador privou-se de autoridade e responsabilidade. A incompetência dos homens do Governo nos leva a essa conclusão desalentadora: quanto mais dinheiro se gasta no sistema educacional do Estado menos a educação produz o rendimento que o Estado precisa para aumentar a produtividade do seu povo e, verdadeiramente, obter o seu desenvolvimento econômico. Reduziram-se de tal modo as oportunidades de ensinar que o Estado passou a isolar e absorver o educador, negando-lhe até a equiparação salarial com a iniciativa particular, fugindo do princípio de que trabalho igual corresponde a salário igual. A nós, o que interessa não é se o professor é público ou particular, mas que ele ensine e possa ensinar, ganhando o suficiente para fazê-lo. O que interessa no momento, Deputado Gilmar Machado, à educação são salários dignos e ensino continuado para os professores, a fim de resolver ou, ao menos, equacionar e enfrentar com o necessário sentimento de urgência os graves problemas que atormentam a vida do povo mineiro.

Sr. Presidente, na área da saúde é grave a situação do povo, principalmente das pessoas de baixa renda. O brasileiro se vê diante de um grande problema que o atormenta e o coloca como um ser amedrontado com o recrudescimento de doenças, muitas já erradicadas do nosso meio. Por outro lado, a agonia continua devido ao desempenho das autoridades gestoras do sistema de saúde, dificultando a assistência. Quando o indivíduo busca atendimento, verifica que ele lhe é negado, sem que as autoridades competentes tomem uma posição firme contra essa situação desesperadora de milhares de pessoas que, ao procurar atendimento, muitas vezes, morrem nas filas, nas ante-salas e nos corredores dos hospitais, em consequência da gravíssima crise vivida pelo sistema de saúde atual.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, essa universalização da saúde é uma imensa mentira neste colossal embuste que é o sistema vigente de saúde no Brasil. Digo com esta ênfase - colossal embuste e imensa mentira -, porque a saúde, em nosso País, não é democrática, do ponto de vista financeiro. Só alcança a saúde plena, em nosso meio, quem tem dinheiro para comprá-la, os que têm plano de saúde e os que podem pagar. Ainda não é democrática do ponto de vista doutrinário, pois ainda não foi peneirada das idéias e dos princípios que seguem a formação democrática de uma comunidade civilizada. Não é democrática porque coloca na mesma vala, juntos, os que podem pagar e os que não podem. Essa é a lamentável situação da saúde de Minas e da Nação, é uma farsa que leva a outra farsa, que é a afirmativa de que o SUS presta assistência digna.

No Brasil, há um numeroso contingente de brasileiros que recebem assistência à saúde por meio do SUS, que mal e mal se estendem pelo País, mas regredem à situação primitiva, pelo retorno ao meio ambiente, sem nenhum saneamento, profilaxia ou controle das doenças.

A universalização está reduzida a simples recomendação constitucional. Os defensores do sistema tentam, decididamente, aproximá-lo do povo, procurando fazer eco ao que julgam constituir suas aspirações, no desejo de conquistar sua confiança e seu apoio para manter seguros seus empregos e as sinecuras em que grande parte deles se comprazem. São os demagogos governamentais, que são hoje os mais nocivos, porque têm o poder de fazer o que a sua demagogia fantasia, o poder e a capacidade de explorar a miséria que fabricam, para manter os pobres em situação de dependência dos seus favores e de suas promessas, pois a saúde hoje é uma trágica promessa constitucional e uma grotesca miragem.

A municipalização não é verdadeira, porque a Federação desaparece sob a pressão formidável do domínio econômico e financeiro do Governo central. E, quando desaparece a Federação, morrem, estiolando-se, os núcleos essenciais de articulação entre municípios e Governo central, que são os Governos Estaduais. O município, desde que privado de seu primordial instrumento de articulação regional, que é o Governo do Estado, não é outra coisa, não se transforma senão num vasto conjunto de unidades débeis economicamente, de unidades políticas impotentes, sobre as quais, do alto de seu projeto, o Governo central exerce um domínio incoercível, uma força contra a qual nenhuma outra força se pode organizar com a possibilidade de enfrentá-lo, debelá-lo e controlá-lo.

Cada vez que vejo destinarem-se exclusivamente aos municípios, um por um, de per si, certos recursos orçamentários, mas sempre com desprestígio e menosprezo pelo fortalecimento dos Estados, temo pela sorte, já não do funcionamento das instituições, que tão combalidas se encontram no País, mas pela própria unidade nacional, que não se faz da fragmentação dispersiva das unidades municipais, mas sim, de sua harmoniosa articulação em centros estaduais, cuja cúpula, cujo vértice, em todo caso, seria, deverá ser o Poder central da República.

Fez-se uma municipalização da saúde que é uma ficção, uma balela e, para dizer tudo, uma impostura. Mera autorização, ou melhor, prefeiturização: incluem-se imediatamente nos planos de economia todas aquelas despesas que não convêm aos interesses políticos dos grupos que, dentro do próprio Governo, manobram o Governo contra si mesmo.

É com crescente desgosto, Sr. Presidente, que vemos esta Nação empobrecida exaurir-se, abrindo as veias em sua triste receita para o desperdício, que sobe a bilhões e bilhões de reais; e o orçamento da saúde, amputado em sua unicidade, cortar-se aos pedaços, executar-se na parte que interessa ao Governo central, para dobrar e vencer as resistências dos Estados que ainda ousam afirmar o extinto princípio federativo no Brasil.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que vemos, afinal, em tudo isso?... Onde está, em tudo isso, a consideração pelas aflições da vida popular?... Os homens do Governo não conseguiram nos enganar e muito menos ao povo. Sr. Presidente, só nos resta reconhecer - e não com alegria - que nenhum governo pode viver sem oposição, porque sem oposição se desmanda, pois o que tivemos como resposta foi a tática daquele monge, que apontava para as mangas vazias e mandava procurar em outra parte o que não estava em seu coração.

Srs. Deputados e Sras. Deputadas, para terminar, peço que continuem exercendo o direito parlamentar universal de oposição contra todos aqueles que, de uma maneira ou de outra, querem ser o preceptor para conduzi-los aos caminhos das ilusões e dos sonhos irrealizáveis. Até breve, muito obrigado. (- Palmas.)

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Marcos Helênio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, em relação ao primeiro requerimento, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, pedindo a inversão da pauta, entendemos ser um projeto que merece, de fato, ser debatido. Trata-se de um projeto polêmico, mas que tem mérito, isso temos que reconhecer. Entretanto, eu não diria a mesma coisa relativamente ao pedido de inversão da pauta feito pelo Deputado Ivair Nogueira, com relação ao Projeto de Lei nº 1.940/98. Sabemos que esse projeto, que estabelece normas para concurso público, na verdade, nem deveria entrar na pauta em final de legislatura. Ele já foi contestado judicialmente, e já foi realizado o debate referente à inconstitucionalidade da Lei nº 8.935, de 1994.

Temos, no apagar das luzes, projetos importantes a serem votados. Há um entendimento de se prosseguir a votação das matérias constantes na pauta. Hoje tivemos uma votação polêmica de um projeto que tem mérito, apresentado pelo Deputado Péricles Ferreira. Mas esse, assim como o que cria o novo Tribunal de Contas, deverá gerar sérios embates nesta Casa.

Provavelmente, tentaremos esgotar todos os recursos regimentais, e haverá grande desgaste neste final de legislatura. Eu diria que esse desgaste não deveria recair sobre todos os Deputados, mas sobre aqueles que assumem a bandeira de projetos dessa natureza. E aí temos de distinguir, realmente, porque, quando me perguntaram se o PSDB apoiava, fiz as diferenciações: existem Deputados do PSDB que apóiam, mas existem os que são contrários a esses dois projetos. É o caso da efetivação dos titulares e serventuários que foram indicados da Constituição de 1988 até 1994, quando ocorreu a regulamentação, através da Lei nº 8.835. Nesse período, foram feitas indicações de maneira irregular. Foram indicações políticas, e, mesmo que tivessem alguma guarida legal, mesmo que houvesse alguma dúvida na interpretação da legislação, haveria o aspecto da imoralidade, da impessoalidade, que, de fato, aconteceu nessas indicações. Portanto, em final de legislatura, mesmo que haja Deputados que não tenham sido reeleitos, eles têm um nome a zelar, e, naturalmente, a Assembléia vai rejeitar esse projeto dos cartórios, da mesma forma que vai rejeitar a proposta de emenda à Constituição que cria um novo Tribunal de Contas.

Acredito que, quando o Sr. Presidente propôs que a Assembléia criasse um fórum técnico de debates sobre o Tribunal de Contas, não trouxe a experiência de outros Estados para mostrar a suntuosidade desta Assembléia, não trouxe técnicos para mostrar que está avançada, mas para discutir e tirar, evidentemente, diretrizes sobre a conveniência ou não da criação de um novo Tribunal de Contas. E o resultado foi que a criação desse novo Tribunal seria inconveniente, inoportuna e iria trazer gastos absurdos. Além disso, seria inconstitucional, já que se tentava, através dessa proposta do Deputado Ermano Batista, utilizar a estrutura dos 40.000m do atual Tribunal de Contas. Viu-se, porém, que isso não é legal, não é constitucional. Portanto, estamos defendendo que esses dois projetos vão trazer desgaste para a Assembléia; a proposta de emenda à Constituição continua, para surpresa nossa, porque, para nós, já era matéria superada, mas, lamentavelmente, voltou no apagar das luzes. Há, também, o projeto do Deputado Ivair Nogueira: eu diria que este está, também, na contra-mão, já que se propõe apoiar o Governo que vai entrar, que é o Governo Itamar Franco, pois esse Governo colocou, com todas as letras, que esse projeto lhe é prejudicial. Então, é preciso definir de que lado vamos ficar, porque não dá mais para haver dubiedade. É preciso saber se ele mantém a posição de insistir na regulamentação dessas pessoas que entraram pela porta dos fundos nos cartórios e que agora querem se perpetuar. E digo que vários Deputados têm interesse nisso, porque são ligados a cartórios. Sabemos disso. Quando o Deputado Ivair Nogueira me disse para nominar, sempre que precisar, vou nominar, para não cometer injustiça. Sabemos quem é ligado a cartório, são uns quatro ou cinco Deputados desta Casa, os quais já conhecemos.

Então, o problema é que essa matéria não deveria entrar, ela é ilegal, inconstitucional e, no mínimo, imoral. A nossa intenção é, se há o objetivo de prosseguir a tramitação dos projetos que estão na pauta - há projetos de Deputados, do Governador, do Ministério Público -, é preciso que esses projetos, realmente, ou sejam derrotados ou haja um entendimento para que saiam da pauta agora e, quem sabe, na nova legislatura, haja um entendimento.

Então, Sr. Presidente, estou fazendo, também, um apelo para preservar a Casa. Nós sabemos quais são aqueles que estão querendo, de fato, aprovar esses projetos polêmicos. Isso vai trazer um desgaste muito grande. Vamos retirar esses projetos e deixar que a pauta prossiga como hoje, na parte da manhã, quando houve alguma divergência, mas nenhum embate fisiológico nem ideológico, porque havia um projeto que era uma questão de remissão de multas, que foi alterado. Haverá o 2º turno, oportunidade de aperfeiçoá-lo. Portanto, o que estamos propondo é que o requerimento solicitando inversão da pauta, do Deputado Ivair Nogueira, seja rejeitado, porque o seu projeto é extremamente polêmico. É isso o que temos a dizer, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o Deputado Ivair Nogueira, a quem eu prezo muito, ao propor a inversão de pauta, propõe a votação de uma emenda que não tem nenhum sentido. Ela já foi derrotada nesta Casa, já foi votada, ou seja, fere os princípios regimentais desta Casa. Ela não deveria ser votada hoje. Além do mais, é uma emenda que fere a própria Constituição ao ser votada. A Constituição de 1988 estabeleceu que as serventias cartoriais fossem preenchidas através do concurso público, e, em nosso entendimento, o que prevalece não é a regulamentação da Constituição, mas sim o princípio constitucional de que, a partir de 1988, qualquer espaço cartorial deva ser preenchido através de concurso público. Sr. Presidente, apresento a esta Mesa um requerimento do Deputado Raul Lima Neto em relação a essa questão. É uma questão que ainda não foi respondida. É uma questão que, se tivesse sido dada a resposta que todos nós aguardamos - tenho a impressão -, seguramente já teria sido superada. Não tem sentido um projeto que veio a esta Casa, que foi votado, que foi vetado pelo Governador do Estado, que teve o veto mantido, vir novamente por meio de uma emenda, de um artigo, de uma lei, e ser novamente votado aqui. Quero, portanto, manifestar-me também contrariamente à proposição do Deputado Ivair Nogueira, que peca duas vezes ao propor essa emenda e ao propor a inversão de pauta, que vai dificultar a condução dos trabalhos nesta Casa.

Como disse o Deputado Marcos Helênio, vamos utilizar todos os mecanismos, todos os meios regimentais possíveis para evitar que esse processo seja novamente votado, que essa emenda seja novamente votada nesta Casa. E ainda mais, pela nossa convicção de que esse projeto é absolutamente inconstitucional, caso seja votado, vamos arguir a inconstitucionalidade dele. Para evitar mais desgastes, o gasto de energias que poderíamos estar sendo destinadas à análise e à votação de outros projetos importantes, gostaríamos que essa questão não fosse votada mais uma vez nesta Casa.

Hoje é importante discutirmos questões relativas, por exemplo, ao Código de Defesa do Contribuinte, em que ainda há diferenças a serem esclarecidas e superadas, em favor de uma nova estrutura, melhor e mais importante para garantir a questão da cobrança de impostos em Minas Gerais.

Temos de discutir o problema da saúde. O Deputado Wilson Pires fez uma brilhante exposição e suscita em seu discurso ponderações com que concordo plenamente. São questões merecedoras de uma análise mais profunda para que possamos superar o caos que existe na saúde do Estado de Minas Gerais. Não se trata só da questão do SUS, mas principalmente da maneira como esse sistema está sendo implantado no Estado, nos diferentes níveis, pela Secretaria de Estado da Saúde, pelo Governo Federal, pelos municípios. Infelizmente, o mau gerenciamento do SUS, a desintegração das responsabilidades nos diferentes níveis têm colocado a população de Minas Gerais, principalmente os mais pobres, em situação de enormes dificuldades. Há pessoas que estão sofrendo e tendo o agravamento de suas doenças, muitas delas morrendo antes mesmo do atendimento necessário e digno. E outros que adoeecem desnecessariamente, por falta de implantação e implementação de um sistema universal de saúde, que possa dar a todos igualdade e oportunidade de atendimento, que ofereça condições dignas de saúde pública, saneamento, para evitar doenças que são absolutamente evitáveis e que, infelizmente, estão retornando com enorme gravidade, comprometendo crianças, idosos e a população em geral. Muitos trabalhadores estão perdendo a sua capacidade de trabalho por falta de uma política de saúde mais eficaz.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, considero que não é possível aceitarmos, neste momento, que esta Casa gaste tempo e energia para discutir uma matéria vencida, para superar uma questão já votada nesta Casa, que não deveria estar sendo votada agora.

Se os Deputados tiverem o interesse de discutir e quiserem insistir no processo de votação dessa proposição, que, na minha opinião e na de muitos dos colegas aqui presentes, é inconstitucional, o máximo que poderia ser permitido seria apresentar a proposta na próxima legislatura, a partir do dia 1º de fevereiro.

Infelizmente, a proposição hoje encaminhada pelo Deputado Ivair Nogueira, a fim de propor a votação, em primeiro lugar, de um projeto de lei que contém um vício constitucional e que fere para nós a estrutura regimental desta Casa, está causando barreiras que somente irão dificultar ainda mais a votação dos projetos colocados na pauta de hoje, muitos deles importantes. Se a Assembléia Legislativa e se o Deputado Ivair Nogueira tivessem a disposição de retirar da pauta a votação dessa emenda - não apenas de não colocá-la em primeiro lugar, mas de não votá-la -, seguramente poderíamos agilizar muito a votação dos projetos da pauta. São dezenas de projetos, e, ontem, vimos que há possibilidade de mais de 100 projetos não serem votados. Certamente muitos entre eles são relevantes e poderiam estar sendo aprimorados e postos em análise e votação. A Assembléia Legislativa só teria a ganhar com isso. Há uma quantidade significativa de projetos que, votados, poderiam dar condições ao próximo Governo de implementar ações, algumas inclusive anunciadas como compromisso governamental para o próximo período. Por exemplo, o Governador Itamar Franco sinalizou a possibilidade da bolsa-escola para o próximo ano. Pois está em tramitação nesta Casa um projeto de lei referente à criação dessa bolsa, o qual poderia estar sendo discutido e aprimorado, a fim de viabilizar já para o próximo ano a implementação da bolsa-escola, garantindo às famílias mais pobres o mínimo de recursos para que seus filhos possam estar nas escolas, estudando.

Infelizmente, o que vemos na pauta de hoje para a votação, e com insistência para que seja votado, é um projeto de lei que, repito, já está vencido. Não há sentido algum em estar ele na pauta. Acho que, de início, nenhuma comissão poderia acolher essa proposição. Aliás, sugiro ao Presidente da Assembléia argüir a inconstitucionalidade e a antijuridicidade desse projeto, para que ele não seja votado. Quero insistir para que a proposição do Deputado Ivair Nogueira não prospere, neste momento.

O Deputado Gilmar Machado* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público nas galerias, imprensa, ocupamos a tribuna para nos posicionar contrariamente à inversão da pauta e para argumentar que os trabalhos teriam um andamento muito mais rápido se já estivéssemos votando os projetos que estão na ordem do dia, pois não há tanta dificuldade nessa votação.

A razão de nos opormos a essa inversão é que não queríamos travar neste momento o debate sobre o Projeto de Lei nº 1.940. Seguindo o que iniciamos pela manhã, queríamos votar, em primeiro lugar, o projeto de lei complementar do Deputado Sebastião Navarro Vieira. Não entendemos por que fazer essa inversão, já que essa matéria, que trata do Código de Defesa do Contribuinte, é extremamente importante, para que possamos dar ao contribuinte um instrumental, a fim de que ele se prepare para se defender de eventuais penalizações, multas e punições que venham a ser instituídas pela Secretaria da Fazenda.

Ao mesmo tempo, ele abre uma grande possibilidade para que possamos estabelecer uma regra de conduta mais adequada, nessa época em que todos concordam em que não podemos mais viver como antigamente, quando cada um fazia o que queria ou a autoridade fazia o que queria e o contribuinte não tinha direito algum. Entendemos que seria mais prudente e correto iniciar o processo de votação por esse projeto. Posteriormente, daríamos seqüência.

Temos também projetos tão importantes como esse. Não que o projeto que o Deputado Ivair Nogueira apresenta não seja importante. Não estamos aqui, em momento algum, questionando a importância do projeto apresentado por ele. O que argumentamos é que existem outros projetos importantes também. Não haveria, então, necessidade de inversão da pauta. Pelo contrário, poderíamos estar seguindo corretamente a pauta estabelecida para a tarde de hoje, na qual há o importante projeto que trata da defesa do consumidor, o Código de Defesa do Contribuinte do Estado. Temos o projeto do Deputado Anderson Aduato, que estabelece a criação de uma área de proteção ambiental da bacia hidrográfica do rio Uberaba. Isso, sim, é muito importante, porque vem se somar a um projeto que já apresentamos aqui, que foi trabalhado junto com o Departamento de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, que propunha a criação de uma área de preservação permanente para o rio Uberabinha. A bacia nasce praticamente na mesma região do rio Uberaba. A criação dessa área de proteção ambiental vem somar, porque, se defendermos a criação dessa bacia hidrográfica importante do Triângulo mineiro, que parte da bacia, próximo ao rio Grande, indo em direção ao rio Paranaíba, vamos dar uma proteção completa para a área que vai da região de Uberaba, próxima à margem do rio Grande, caminhando em direção a Tupaciguara, desaguardo o rio Uberabinha no rio Paranaíba. Essa região é extremamente importante, é uma região agrícola fundamental para o desenvolvimento do nosso Estado, fundamental para a nossa região.

Queremos e pretendemos, como já estamos fazendo na bacia do rio Uberabinha, um desenvolvimento com mais equilíbrio ecológico, que é fundamental. Não podemos, em hipótese alguma, desenvolver um plantio, como acontece em grande escala, da soja e do milho, destruindo a área onde temos a nascente do principal rio fornecedor de água do Município de Uberlândia.

Entendemos que esses projetos são extremamente importantes, como também é o projeto do Deputado Ivair Nogueira. Estamos aqui a defender a não-inversão da pauta, para que possamos dar seqüência ao que a pauta nos propõe, dentro da ordem em que estávamos fazendo as votações. Posteriormente, vamos chegar a esse projeto.

Temos outros que poderíamos aqui citar, que são também importantes e que queremos votar ainda hoje, na sessão da tarde ou, quando muito, na da noite. Preferimos votá-los à tarde, mas, se não for possível, que avancemos o máximo, para fazermos a votação no período da noite.

Essas são as razões que estamos aqui a explicitar, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, presentes às galerias.

Não se justifica, portanto, no nosso entendimento, se formos trabalhar em termos de priorização de projeto, essa inversão. Dentro dessa linha de raciocínio, estamos pedindo ao Sr. Presidente e, principalmente, aos Deputados e Deputadas que votem contrariamente a esse requerimento. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 15/12/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91; 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97; e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.155, de 1995, e 1.569, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Miguel Barbosa

exonerando Antônio Marcelo Campos Campanella do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando Lêda Lima do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Renilda Sílvia Couto Mello para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Robson Alves Pereira para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Romeu Queiroz

Tornando sem efeito o ato publicado no "Minas Gerais - Diário do Legislativo", edição de 19/12/98, que nomeou Maria Leticia Almeida para o cargo em comissão e de recrutamento

amplo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

nomeando Gildeene Mendes Batista para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Antônio Roberto L. Carvalho, matrícula 7756-9, no período de 15/12/98 a 23/12/98.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 18 de dezembro de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cetest Minas Engenharia e Serviços. Objeto: fornecimento e instalação de sistemas de ar condicionado e exaustão mecânica, com automação completa por meio de controle digital, em cinco gabinetes a serem reformados no 1º andar do Palácio da Inconfidência, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, componentes e materiais, bem como toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: a partir de 15/12/98. Assinatura: 15/12/98.

Termos de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratados: NOBHE - Núcleo de Oftalmologia de Belo Horizonte S.C. Ltda., Reabilitar Núcleo de Fisioterapia Ltda., Bioimagem Ultrassonografia e Doppler Ltda. Objeto: assistência médica. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade, art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir de 15/12/98. Assinatura: 15/12/98.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 107/98 - Objeto: fornecimento e instalação de bebedouros. Licitante vencedora: Casa de Bebedouros Líder Ltda.